



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 59

DISTRITO FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 27 do corrente às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.439, de 1951, na Câmara dos Deputados e n.º 92, de 1956, no Senado Federal) que ampara os militares e civis que tenham servido em fábricas, usinas, arsenais e estabelecimentos do País que estiveram sob regime militar no período de guerra.

Senado Federal, em 6 de maio de 1958

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se

no dia 29 do corrente, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.270, de 1957, na Câmara dos Deputados, e n.º 6, de 1958, no Senado Federal) que altera a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

Senado Federal, em 9 de maio de 1958

Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Adiamento de sessão conjunta

O Presidente do Senado Federal, atendendo a que se acham ausentes desta capital numerosos congressistas, conforme ficou evidenciado nas últimas sessões do Congresso Nacional, resolve transferir, para data a ser ulteriormente marcada, a sessão conjunta que havia sido convocada para o dia 22 do mês em curso, para apreciação de veto presidencial.

Senado Federal, 21 de maio de 1958.

Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.

1.º Secretário — Senador Cunha Mello.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Victorino Freire.

4.º Secretário — Senador Domingos Vellasco.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes

Da Maioria

Líder: Filinto Müller

Vice-Líderes:

Gaspar Veloso.

Lima Guimarães.

Gilberto Marinho.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líder: Lameira Bittencourt.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou e eu, nos termos do artigo 27, letra h, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 9, de 1958

Art. 1.º — Aos servidores da Secretaria do Senado Federal, nomeados posteriormente à Resolução n.º 4, de 31 de janeiro de 1955, aplica-se, a partir das respectivas nomeações, o disposto na Resolução n.º 10, de 23 de agosto de 1951.

Art. 2.º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 21 de maio de 1958.

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.

Vice-Líderes

Mourão Vieira.

Saulo Ramos.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Adílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Kerginaldo Cavalcanti.

Vice-Líder: Lino de Matos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Sales — Presidente.

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Victorino Freire.

Domingos Vellasco.

Mathias Olympio.

Prisco dos Santos.

Secretário, Luiz Nabuco (Diretor

Geral da Secretaria.)

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.

Daniel Krieger — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Benedito Vajardares.

Gaspar Veloso (2.º).

Rui Carneiro

Argemiro de Figueiredo.

Lima Guimarães.

Rui Palmeira (1.º).

Adílio Vivacqua

Lineu Prestes

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. João Villasboas.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Lameira Bittencourt.

Secretário: Odenegus Gonçalves Leite.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10.30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.

Fernandes Távora — Vice-Presidente

Alô Guimarães.

Leônidas Melo.

Lima Teixeira.

Alencastro Guimarães.

Argemiro de Figueiredo.

Juracy Magalhães.

Lineu Prestes

Secretário: Ily Rodrigues Alves.

Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente

Públio de Mello — Vice-Presidente.

Nelson Firmo.

Saulo Ramos.

Ezequias da Rocha

Reginaldo Fernandes.
Secretaria — Diva Gallotti.
Reuniões — Sextas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Lameira Bittencourt.
Ary Vianna.
Lima Guimarães.
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes.
Carlos Lindenberg.
Mathias Olympio.
Fausto Castro.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães.
Julio Leite.
Othon Mader.
Lino de Mattos.
Novaes Filho.
Ama Moura Andrade.

Suplentes

Gaspar Velloso.
Otaciano Jurema.
Mourão Vieira.
Atílio Vivacqua.
Lino Prestes.
Mem de Sá.
Secretário: Renato de Almeida Chermont.

Reuniões: Sextas-feiras, às 10 e 30 horas.

Comissão de Redação

- 1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
- 2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.
- 3 — Publio de Mello.
- 4 — Ruy Palmeira.
- 5 — Saulo Ramos (*).

(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Argemiro de Figueiredo.

Secretaria — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
Georgino Avelino.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Ruy Palmeira.
Moura Andrade.

Secretário: J. B. Castejon Branco.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alô Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Ezechias da Rocha.
Vivaldo Lima.

Secretaria — Diva Gallotti.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Lameira Bittencourt.
Prímio Beck.
Lino de Mattos.
Waldemar Santos.
Sylvio Curvo.
Otaciano Jurema.
Arlindo Rodrigues (*).

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 23,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— As assinaturas, feitas em qualquer época, poderão ser semestrais, com exceção das do exterior, que serão sempre anuais.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Secretário — Pedro de Carvalho Muller.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Calado de Castro — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Sa Tinoco.
Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo.
Jorge Maynard.

Secretaria: Romilda Duarte.
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Ary Vianna.
Nelson Firmo.
Calado de Castro.
Neves da Rocha.
Mem de Sá.

Secretaria: Ily Rodrigues Alves.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
Neves da Rocha — Vice-Presidente.
Waldemar Santos.

Comissões Especiais De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Flinto Müller.
Secretário: José da Silva Lisboa.
Reuniões: Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini. (1)

Lino de Mattos.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Prímio Beck.

Reuniões — Quintas-feiras.

Secretário — Sebastião Veiga.

Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.

Argemiro de Figueiredo.

Kerginaldo Cavalcanti.

Othon Mader.

Ernani Satiro — Vice-Presidente.

Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.

Jefferson Aguiar.

Cunha Mello — Presidente.

Moura Fernandes.

Licurgo Leite.

Silvio Sanson.

Lourival de Almeida.

Raimundo Brito.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1 de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2

Atílio Vivacqua — Presidente.

Lima Guimarães — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Ruy Carneiro.

Saulo Ramos.

Gaspar Velloso.

Lourival Fontes.

Calado de Castro.

Argemiro de Figueiredo.

Alvaro Adolpho.

Alô Guimarães.

Mem de Sá.

João Villasboas.

Daniel Krieger.

Sa Tinoco.

Lino de Mattos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lacer — Presidente.

Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Gustavo Japanema — Relator.

Aronso Arinos — Relator.

Buac Pinto.

Batista Ramos.

Arnaldo Cerdreira.

Flinto Müller.

Ary Vianna.

Cunha Mello.

Coimbra Bueno.

Juracy Magalhães.

Bernardes Filho.

Secretários Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

ATA DA 42.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA EM 21 DE MAIO DE 1958.

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Lameira Brittoncourt — Sebastião Archer — Públio de Mello — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novais Filho — Nelson Firmino — Freitas Cavalcanti — Julio Leite — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Atílio Vivacqua — Ary Viana — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Moura Andrade — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — João Villasboas — Filinto Muller — Othon M. der — Alô Guimarães — Gomes de Oliveira — Nereu Ramos — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — 48).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário dá conta

Expediente

OFÍCIOS — Da Câmara dos Deputados, ns. 525, 552 e 554, encaminhado autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara N.º 80, de 1958

(N.º 1.039-C, DE 1958, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 30.400.000,00 para atender despesas com a criação de funções de extranumerário tarifeiro no Departamento dos Correios e Telégrafos; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E o Poder Executivo autoriza a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 30.400.000,00 (trinta milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para atender às despesas com a criação de extranumerário tarifeiro no Departamento dos Correios e Telégrafos.

Art. 2.º Os antigos empregados do Serviço Hollerith S. A. e posteriormente, dos Serviços Técnicos Orgamec, atualmente em exercício no Departamento dos Correios e Telégrafos e que por força do término do contrato de locação de serviços entre a União e as mesmas empresas ficaram como empregados, pagos à conta de dotações globais, fundo especial ou recursos próprios do mencionado Departamento, passam a condição de extranumerários mensa-

listas, em funções para esse fim criado por ato do Poder Executivo. Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 81, de 1958

(N.º 4.780-B, DE 1954, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Considera como ocorrida em serviço a morte do Major da Aeronáutica Rubens Florentino Vaz, para os fins de pensão, montepio,

meio-soldo e mais vantagens estabelecidas no Código de Vencimentos e Vantagens aos Militares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Para os fins de pensão, montepio, meio-soldo e mais vantagens estabelecidas no Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares é considerada como se ocorresse em serviço a morte do Major da Aeronáutica Rubens Florentino Vaz.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões da Segurança Nacional e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1958

(N.º 2.425-D, DE 1952, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

REESTABELECE A POLÍCIA MILITAR DO TERRITÓRIO DO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1.º A Guarda Territorial existente no Território do Acre, por força do Decreto-lei n.º 7.360, de 6 de março de 1945, volta à sua antiga situação e denominação de Polícia Militar do Território do Acre.

Art. 2.º A transformação, de que trata o art. 1.º, processar-se-á de conformidade com o quadro anexo, sem aumento de despesa.

Art. 3.º Deverá, obrigatoriamente, ser aproveitado todo o pessoal da Guarda Territorial que desejar fazer parte da Polícia Militar, sem prejuízo dos seus vencimentos, observando-se entre as duas Corporações a correspondência estabelecida no quadro a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. Na Polícia Militar do Território do Acre prevalecerão os direitos e vantagens relacionados com a passagem do pessoal da antiga Polícia para a Guarda Territorial, bem como desta última para a Polícia, no que diz respeito a cargos, postos, funções e promoções.

Art. 4.º São extensivas à Polícia Militar do Território do Acre as leis e regulamentos em vigor na Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 5.º A Administração do Território organizará, dentro do quadro do pessoal da Polícia Militar, uma seção de Bombeiros.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUADRO A QUE SE REFEREM OS ARTS. 2.º E 3.º DESTA LEI

N.º	Funções na Guarda Territorial	N.º	Postos e Funções na Polícia Militar
1	Comandante	1	Tenente Coronel
1	Sub-Comandante	1	Major
1	Chefe Secretaria	1	Major
4	Assistentes	4	Capitães
9	Ajudantes 1.ª Cls.	9	1.ªs. Tenentes
11	Ajudantes 2.ª Cls.	11	2.ªs. Tenentes
5	Ajudantes 3.ª Cls.	5	Sub-Tenentes
3	Datilógrafos	3	1.ªs. Sargentos
3	Auxiliares de Escrita	3	1.ªs. Sargentos
12	Chefes de Guarda de 1.ª Classe	12	2.ªs. Sargentos
24	Chefes de Guarda de 2.ª Classe	24	3.ªs. Sargentos
1	Contramestre de Banda de Música	1	1.º Sargento
11	Músicos de 1.ª Cls.	11	1.ªs. Sargentos
10	Músicos de 2.ª Cls.	10	2.ªs. Sargentos
10	Músicos de 3.ª Cls.	10	3.ªs. Sargentos
6	Músicos de 4.ª Cls.	6	Cabos
48	Guardas de 1.ª Cls.	48	Cabos
96	Guardas de 2.ª Cls.	96	Soldados engraxados
270	Guardas de 3.ª Cls.	270	Soldados não engraxados
1	Chefe do Serviço de Saúde	1	Capitão
1	Chefe de Guarda de 2.ª Classe	1	2.º Sargento
9	Enfermeiros	9	Cabos
			Médico
			Enfermeiro
			Enfermeiros

As Comissões da Segurança Nacional e de Finanças

AVISOS

Do Sr. Ministro da Fazenda, n.ºs 152 e 154, nos seguintes termos:

Aviso n.º 152 — 8-5-58:

Senhor 1.º Secretário:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que este Ministério está enviando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento número 57, de 1958, da autoria do Sr. Senador Lima Teixeira, para imediato encaminhamento a essa Casa, do Congresso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — José Maria Alkimim.

Ao requerente

Aviso n.º 154 — 8-5-58:

Senhor 1.º Secretário:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que este Ministério está enviando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento número 71 de 1958 da autoria do Senhor Senador Lino de Mattos, para imediato encaminhamento a essa Casa do Congresso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — José Maria Alkimim.

Ao requerente

Parecer n.º 153, de 1958

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1957.

Relator: Sr. Públio de Mello.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Lei n.º 38, de 1957, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 1958. — Sebastião Archer, Presidente em exercício. — Públio de Mello, Relator. — Argemiro de Figueiredo.

ANEXA AO PARECER N.º 153 DE 1958

Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1957, que modifica dispositivos da legislação referente ao direito de pensão pela viúva militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Não perde a pensão correspondente ao montepio e ao meio soldo a viúva do militar que contrair novas núpcias seja com militar, seja com civil.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pareceres ns. 154 e 155 de 1958

N.º 154, DE 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1958, que altera a redação da Lei 3.346, de 17 de dezembro de 1957.

Relator: Sr. João Villasboas.

O Projeto do eminente Senador Daniel Krieger n.º 8, de 1958, visa a modificar a redação do n.º 7 do 9.º do Decreto-lei n.º 6.259, de 10 de fevereiro de 1944 a este acrescido pela Lei n.º 3.346, de 17 de dezembro de 1957.

Examinando-o em face da Constituição Federal, reconheço ser ele constitucional.

Este o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 1958. — Lourival Fontes

Presidente. — João Villares, Relator. — Daniel Krieger. — Atílio Vinicua. — Gilberto Marinho. — Lima Guimarães.

N.º 155, DE 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 8,

Relator: Sr. Novais Filho.

A Lei n.º 3.345, de 17 de dezembro de 1957, acrescentou o seguinte item ao art. 9.º do Decreto-lei n.º 6.259, de 10 de fevereiro de 1944 que dispõe sobre o serviço de loterias:

"7) Os Estados que executam o serviço de loteria diretamente ou em regime de autarquia poderão realizar, uma vez ao ano, extração especial para fins de assistência social, hospitalar, educacional e cultural, a cargo do Poder Executivo, com emissão máxima de 100.000 (cem mil) bilhetes, ao preço maior de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada um e distribuição de prêmios até Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)".

Há, evidentemente, um flagrante engano na parte final do item citado pois uma extração em tais bases não poderá jamais interessar ao público.

De fato, o sorteio autorizado, com a emissão máxima de 100.000 bilhetes de Cr\$ 500,00 possibilitará uma receita bruta de Cr\$ 50.000.000,00 não se compreendendo que os prêmios se limitassem a Cr\$ 20.000,00, isto é, 0,04% daquela receita.

Em geral os prêmios de loteria correspondem a 70% do valor dos bilhetes emitidos. No presente caso todavia, tratando-se de extração especial, para fins filantrópicos nada mais justo que os prêmios correspondessem apenas a 40% da importância dos bilhetes.

A alteração proposta no presente projeto, de iniciativa do eminente Senador Daniel Krieger, atende, de acordo com esse critério, a verdadeira finalidade da extração autorizada pela Lei n.º 3.345 quando fixa em Cr\$ 20.000.000,00 os seus prêmios totais.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1958.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 1958. — **Malthus Olympio**, Presidente. — **Novaes Filho**, Relator. — **Fausto Cabral** — **Juracy Magalhães** — **Paulo Fernandes** — **Daniel Krieger** — **Lino de Mattos** — **Ottomar Mader** — **Lameira Bitencourt**.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Sylvio Curvo.

E' lido e deferido o seguinte:

Requerimento n. 167, de 1958

Requeiro, à douta Mesa, na forma regimental, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas as seguintes informações:

1 — Se foram incluídos no plano de economia os recursos destinados à execução da rodovia Marechal Rondon, BR-29, Cuiabá-Parecis, e qual o estado de conservação das máquinas que executam os serviços de engenharia no referido trecho;

2 — No caso afirmativo, quais os motivos em que se basearam tais cortes e qual o planejamento para atingir a cidade de Vilhena, na mesma rodovia, dentro do programa quinquenal do atual governo.

Justificação

1 — A BR-29 ligando Cuiabá-Porto Velho-Rio Branco-Cruzeiro do Sul, faz parte da rodovia panamericana e visa a atender duas finalidades: à exploração da zona por onde se desenvolve e aos objetivos de segurança nacional.

Estes aspectos já foram ressaltados pelo ex-deputado Jales Machado quando insereu no Plano Rodoviário Nacional, lembrando ser ela "a chave da recuperação econômica do Amazonas, porque vai possibilitar sua colonização intensiva a extensiva e vai dar ensejo a que atraindo e estimulando pesquisas, real e economicamente, as nossas primeiras áreas petrolíferas". Em realidade, o espírito contido na justificação da ligação, defendida pelo nobre ex-congressista pelo Estado de Goiás definiu uma política econômica difinida de transportes face ao conceito de que uma rodovia pioneira traz o povoamento, a economia e o progresso naquela região, ou seja, seu conhecimento e sua integração.

Óbvio, também, é o caráter de defesa nacional que a BR-29 proporcionará, uma vez que se situa perto da faixa de fronteira.

Mas, o seu aspecto principal e que não escape ao observador, é o de via pioneira, que possibilita a ocupação de novas áreas e também, a fixação de novos mercados consumidores e produtores, alimentados pelo êxodo de brasileiros que, por razões várias, não se ajustam às cidades. A migração, este fenômeno real que efetivamente é posto em evidência quando se consultam estatísticas oficiais, é uma característica particular de uma frente pioneira, na qual está incluída a BR-29, distintamente observada na zona centro-oeste brasileira e nas paisagens em desenvolvimento.

Por outro lado, o Governo tem responsabilidade na solução dos casuísticos provocados pela carência dos serviços de transportes quando pretende remover os pontos de estrangulamento provocados pelas industrializações do Sul e Nordeste do País e pelo nosso sistema da agricultura sob pena de se constituírem grupos agropastoris fechados sem quaisquer comunicações ou benefícios com o restante do Brasil, como o eram há um século as fazendas situadas a poucas centenas de quilômetros do litoral.

2 — Entre tanto, estamos informados de que as verbas destinadas à BR-29 em 1958, cerca de Cr\$ 42.000.000,00, estão ameaçadas de corte ou de inclusão em planos de economia. Ora, no plano quinquenal 1955-1960, a ligação Cuiabá-Vilhena foi orçada em Cr\$ 75.000.000,00, aquém de seu custo, por cento, pois somente a aquisição de máquinas e a conclusão da terraplenagem estão orçadas em mais de Cr\$ 100.000.000,00.

3 — Este Requerimento de Informações atende, portanto, às indagações daqueles que se interessam pelos problemas vitais de uma vasta região do nosso "hinterland".

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1958. — **Sylvio Curvo**.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, primeiro orador inscrito.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

Sr. Presidente, ausente alguns dias da tribuna parlamentar, volto a participar do diálogo democrático, preenchendo, com as forças que Deus me deu, a árdua tarefa de lutar, neste instante, pelo aperfeiçoamento do regime democrático.

Há quem estranhe que, por vezes, diminua a Oposição seu ritmo na batalha política; mas a estranheza não tem cabimento. Nenhuma batalha pode ser desenvolvida obedecendo sempre ao mesmo ritmo. As flutuações são determinadas pelas necessidades da própria batalha; e esta é a razão por que a Oposição ora frequenta mais assiduamente a tribuna parlamentar, ora como que silencia, contribuindo, assim, muitas vezes, por que não se agravem as dificuldades e possa o regime marchar sem maiores tropeços. O diálogo democrático, entretanto, impõe-se, a nós oposicionistas, continuemos a perquirir a atuação do Governo em todos os episódios da vida administrativa e política da Nação; e que há os que supõem contribui esse diálogo para o enfraquecimento do regime, por força de sua vivacidade, algumas vezes exagerada.

Lembro o que dizia Sócrates:

"A vida sem controvérsia, destituída de dúvidas não era própria para ser vivida por homens, que são criaturas interrogadoras, que indagam, por isso que são racionais".

Continua, assim, a Oposição a fiscalizar e comentar as atitudes do Governo.

Reunio há dois dias, o Sr. Presidente da República, pessoas do Governo e outros brasileiros ilustres, para mais uma fala à Nação, cercado dos recursos publicitários que vem distinguindo a ação de S. Exa. Afirmou, de início, que não estava ali para tratar de problemas administrativos, mas para proclamar a necessidade de defender o regime de liberdade em que vivemos. Via S. Exa. ameaças à Democracia e prendia, com o ato público que praticava, afastar essa ameaça.

Sr. Presidente, na minha terra disse que quem não sabe rezar, xinga o Santo. O Sr. Presidente da República devia concitar a Nação inteira para uma obra de pacificação dos espíritos, a fim de evitar que a corrupção, a fraude e outras deformações do regime possam destruir os alicerces das instituições republicanas.

O Sr. Presidente da República perpetrou grave injustiça contra a Oposição, injustiça que, neste instante, repilo, pedindo aos colegas do Senado e à Nação testemunho para a invariável pregação de legalidade, que tenho feito nesta tribuna e em todas as praças públicas que venho frequentando pelo Brasil em fora.

O Sr. Filinto Müller — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com prazer.

O Sr. Filinto Müller — Registro, com muita satisfação o reinício dos nossos debates, aliás nunca encerrado. Conheço a fibra de batalhadores dos membros da Oposição desta Casa; e os momentos de tranquilidade não significaram, absolutamente, que as armas — simbolicamente emprego o termo — houvessem sido definitivamente ensarilhadas. V. Exa., porém, neste reinício de debate, parece-me cometer uma injustiça. O Sr. Presidente da República não só tem dirigido apelos à união nacional em torno dos graves problemas que nos afligem, como dado exemplo formal de sobriedade na vida pública, de absoluta correção, e de espírito elevado, sem guardar rancor de qualquer espécie, justamente a base, o fundamento para o congressamento dos brasileiros e solução dos problemas que o Brasil precisa ver resolvidos. Ao fa-

zer esta pequena retificação, no início do discurso de V. Exa., peço ao nobre colega especificar qual o trecho do discurso do Presidente da República que se constitui em ofensa aos bríos da Oposição brasileira.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Atenderei, com muita alegria, ao desejo de V. Exa. socorrendo-me do próprio texto do discurso presidencial.

Diz o Sr. Presidente da República:

"Certos elementos oposicionistas, na previsão da impossibilidade de conquistar o poder político, ou mesmo de melhorar a posição quantitativa do Congresso — por via legal — atiram-se a campanhas cujo objetivo é, de fato, destruir o sistema político que lhes veda a vitória, porque fundado na livre decisão do voto majoritário".

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. que dê minha interpretação a esse trecho?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Filinto Müller — Sabe Vossa Excelência que em toda a organização política há indivíduos extremados; mas as idéias desses elementos não atingem em cheio a organização a que pertencem. V. Exa. não esconde que através até de órgãos da nossa imprensa, surtem de vez em quando manifestações caracteristicamente contrárias à manutenção do regime em que vivemos. Naturalmente, a esses elementos, mais apaixonados e mais desavisados em relação à realidade brasileira, é que se dirige a advertência do Sr. Presidente da República; jamais aos elementos dirigentes e aos responsáveis pelos Partidos da Oposição, que, inegavelmente, têm dado provas — e atendo aqui ao apelo de V. Exa. — do seu amor à ordem, à legalidade, e da decisão inabalável de defender a Constituição e o Regime em que vivemos.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado a V. Exa. Mostrarei, entretanto, que o intuito divisionista de distinguir entre oposicionistas que lutam pela legalidade e oposicionistas que trabalham pela destruição do regime não atinge os objetivos.

S. Exa., o Sr. Presidente da República, fala em "certos elementos da Oposição"; torna, assim, parcial a acusação dirigida à Oposição.

Logo em seguida, porém, revelando seu verdadeiro espírito de propaganda contra a Oposição, engloba todos nós, quando atribui que essa ação contra o regime é ditada pela consciência que temos de que vamos perder as próximas eleições e não podemos ter as nossas bancadas enriquecidas quantitativa e qualitativamente. Vê V. Exa. que a exegese que faço da oração presidencial é muito mais lógica do que a que o seu devor de correligionário o obriga a trazer perante o Plenário.

O Sr. Filinto Müller — Não somente o dever de correligionário; também a convicção de que interpretei perfeitamente o pensamento do Senhor Presidente da República. A exegese que V. Exa. faz não é, data venia, muito acertada. V. Exa. diz — "aumentar quantitativa e qualitativamente". Quantitativamente não sabemos qual vai ser o aumento das bancadas do próximo pleito; qualitativamente, é possível. Basta a eleição de uma grande figura para representar aumento qualitativo. Aliás, a Oposição não necessita de aumento qualitativo. Já conta com elementos de alta categoria, como V. Exa. e prova incontestável.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Devo dizer que o esforço pelo aperfeiçoamento do regime democrático leva nossa agremiação política a procurar sempre novos e mais brilhantes valores, para defenderem nossas idéias nas Casas de representação do povo.

O Sr. Filinto Müller — As eleições passadas são o exemplo do que V. Exa. está dizendo.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Ainda insistindo contra o argumento de V. Exa.: o Sr. Presidente da República fala em "certos elementos", mas, logo depois, engloba toda a Oposição, porque não é possível que apenas "certos elementos" estivessem duvidosos de que o nosso Partido ganhará quantitativamente representação nas Casas Legislativas.

Se o Sr. Juscelino Kubitschek tem a impressão de que os Partidos da Oposição vão diminuir no próximo pleito, está distante da realidade nacional.

Se S. Exa. frequentasse as praças públicas e tivesse melhores contactos com a verdadeira opinião pública, com os lares brasileiros que tanto sofrem, sentiria que o despreço pública pela sua obra de governo vai acarretar consequências funestas para as agremiações que o apoiam.

O Sr. Filinto Müller — Nesse passo — permita-me — divirjo de V. Exa.

O SR. JURACY MAGALHÃES — A divergência é natural, mas V. Exa. não encontra razões para justificar seu ponto de vista.

No momento, em que o País inteiro sofre as consequências da inflação, em que o dólar chegou a nível catastrófico; em que a circulação do papel-moeda cresce não em ritmo reduzido, como afirmou o Sr. Ministro da Fazenda, mas de forma assustadora e galopante; em que o crédito público caiu a grau nunca antes atingido; em que estão esgotadas todas as linhas de crédito de Bancos estrangeiros em favor do Brasil; em que até pagamentos sem fundos foram ordenados pelo Governo brasileiro, — nesse momento, não é possível haja nos lares do Brasil quem sustente este Governo prestigiando-o com eleições mais indicadoras de apoio do que a passada.

Sabe V. Exa., nobre Senador Filinto Müller, que o Governo que eu estou representando a minoria do povo brasileiro, porque elei o por minoria, embora maioria relativa.

As forças oposicionistas estão crescendo cada dia, enquanto os homens incumbidos da defesa do Governo já confessam — como fez ontem o Senador Lino de Mattos — que não têm mais o mesmo vigor nessa defesa e se sentem mais próximos da Oposição.

O Sr. Filinto Müller — Permite um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Müller — Estou apartando porque tenho a impressão de que V. Exa. não se contraria.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sabe V. Exa. que sempre me agitam seus apertes, ainda mais hoje, quando tenho a oportunidade de comentar, ponto por ponto, a falta presidencial, baseado tão somente no próprio documento que a Imprensa publicou.

O Sr. Filinto Müller — E a razão de estar apartando, V. Exa.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Exa., com seus apertes, dará mais

brilho ao debate e mais agrado aos que nos ouvem.

O Sr. Filinto Müller — Muito grato. Estou apartando V. Exa., exatamente porque está fazendo comentários a respeito do discurso do Senhor presidente da República. V. Exa. se equivoca, quando se refere ao despreço ao Chefe da Nação. Em repetidas oportunidades, tenho viajado por vários pontos do Brasil e sentido, em todos os lugares por onde passei, o maior apreço pela obra do Governo que o Sr. Juscelino Kubitschek está realizando; consideram-na realmente bem merecida. Se V. Exa. afirmasse que os Partidos componentes da Maioria governamental estariam perdendo terreno, não poderia discutir com V. Exa., porque não tenho elementos concretos para esse debate; mas relativamente à atuação do Presidente da República, a obra de Governo que vem realizando, ao seu trabalho permanente e constante no sentido de defender as finanças públicas e combater a inflação, de restabelecer o ritmo normal de nossa vida, todos esses fatos o povo os sente e o povo os aplaude. Se a vitória do nosso Partido dependesse exclusivamente da ação do governo que o Sr. Juscelino Kubitschek vem desenvolvendo, poderia afirmar a V. Exa. — e com imenso prazer o faria — que o meu Partido, o Partido Social Democrático, seria integralmente vitorioso em todos os Estados.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Exa. é um pouco mais liberal do que o Sr. Presidente da República. Admite a dificuldade de saber-se desde agora quem ganhará ou perderá posição nas próximas eleições, no que diz respeito aos partidos políticos.

O Sr. Filinto Müller — Em relação a todos os partidos.

O SR. JURACY MAGALHÃES — O Sr. Presidente da República, entretanto, afirma o contrário; assevera que a Oposição se está empenhando em pregar a destruição do regime, por já estar ciente de que perderá quantitativamente na sua representação nas Câmaras legislativas do País.

O Sr. Filinto Müller — Alguns elementos da Oposição.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Vê V. Exa. que as divergências no seio da Maioria são acentuadas, toda a vez que se trava um debate, porque a afinação do pensamento não é criunda da inteligência; é muito mais ditada pela conveniência da defesa dos interesses comuns que pelos argumentos que vêm e defluem, logicamente de uma inteligência brilhante, como a de V. Exa.

O Sr. Filinto Müller — Agradeço Posso afirmar que defluem de convicção absoluta.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Exa. argumentando com liberdade, põe-se imediatamente em contradição com o Sr. Presidente da República.

Fixada, assim, a iniquidade nesse ataque à Oposição, posso asseverar que a crise de confiança, referida pelo Chefe da Nação, não a provocou a Oposição; ao contrário, decorre da própria conduta do Governo. A Oposição denuncia os escândalos; mas quem os pratica é o próprio Governo, através de seus agentes.

Afirmo ainda, mais adiante, o Sr. Juscelino Kubitschek.

"Não é animadora, antes assustadora a convicção, que se vai generalizando, de que a política se faz com a concessão de favores ao eleito, mesmo em detri-

mento dos mais evidentes interesses do País".

E, realmente, Sr. Presidente, assustadora essa convicção. Ato que, no passado, provocavam revolta, são hoje aceitos como legítimos, como normais; e todos sabemos que passa a ser normal tudo quanto é normal numa sociedade degradada.

Se o desvio de verbas é prática comum, no trato dos dinheiros públicos, dentro em pouco não será mais possível sanção penal nem mesmo moral para os prevaricadores, para os criminosos que investem contra o Erário.

Não é animadora a situação; é antes assustadora — digo-o como velho militante político. Na minha correspondência tenho sentido a influência nefasta da aplicação do dinheiro nos pleitos eleitorais. Venho recebendo, de homens humildes do nosso sertão, pedidos de ajuda financeira que os colem em identidade de condições com os nossos adversários.

O Sr. Presidente da República sabe da necessidade de coibir esses abusos; mas quando afirma isenção de ânimo e propósito de moralizar as futuras eleições, o faz com tais tergiversações que mais parece pedir desculpas aos seus correligionários; e afirma só proceder dessa forma para melhor defender os interesses deles próprios.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. não nega a influência do dinheiro nos nossos pleitos...

O SR. JURACY MAGALHÃES — Ao contrário, afirmo-a e tenho-a denunciado.

O Sr. Filinto Müller — Foi exatamente esse o mal apontado pelo Sr. Presidente da República em seu discurso. O primeiro Chefe da Nação, aliás, ao afirmar, com sua responsabilidade e de público, o desejo de combater essa perversão do regime democrático, foi o Sr. Juscelino Kubitschek. Deve V. Exa. também creditar ao Sr. Presidente da República a circunstância de que no seu Governo não se realizaram ainda eleições gerais. Se influência monetária houve em pleitos anteriores, não lhe cabe culpa. Se o Presidente Juscelino Kubitschek, de público, denuncia o mal e concita todos os brasileiros a lutarem contra esse mal, só merece aplausos. O Chefe da Nação — adianto a V. Exa. — de muito se preocupa com o problema. Antes do seu discurso, ouviu os Líderes dos Partidos que o apoiam; e todos foram unânimes em pedir a adoção de providência asseguradora da plena liberdade nas eleições de outubro vindouro, escolhendo-as das influências deletérias do dinheiro, do favoritismo e do pistolo. O Sr. Presidente da República age com correção absoluta, o que o torna digno dos elogios de homens de bem como V. Exa.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Ninguém gostaria mais de vir à tribuna, nobre Senador Filinto Müller, para aplaudir o Presidente da República, que o humilde orador que, neste instante, tem a honra de prender a atenção de V. Exa. e do Senado. Quando falava, entretanto, o ilustre Sr. Juscelino Kubitschek, contra o empirismo, e solicitava de seus correligionários cooperação para que os empregos públicos não fossem utilizados como instrumento de suborno eleitoral, tinha ainda trêmula a mão do esforço despendido para assinar atos em benefício desses mesmos correligionários.

Darei já tarefa para V. Exa., nobre Senador Filinto Müller. Disse o Sr.

Presidente da República que está pronto para responder, com presteza, a todas as interpelações da Oposição. Neste instante, faço de V. Exa. o bendito instrumento dessa interpelação. Traga ao Senado, o mais rapidamente possível, um quadro das nomeações, mês por mês, ocorridas nos Institutos, na corrente ano; e se não houve alteração substancial, em maio, em todas as organizações de Previdência Social, que tiveram não só seus quadros de funcionários efetivos, mas também de contratados singularmente acrescidos, então serei o mal informado. Fica, porém, V. Exa., no momento, com a primeira incumbência atestadora dos probósitos do Governo, em relação às palavras contidas no discurso que estou comentando.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Müller — Nobre Senador Juracy Magalhães; o "Diário Oficial" publica todos os atos praticados pelo Governo Federal. Poderá o nobre colega facilmente, através de seus assessores, verificar que desde o início do Governo Juscelino Kubitschek, o nível de nomeações caiu enormemente. Poderá certificar-se, ainda, de que o Chefe da Nação suprimiu inúmeros cargos a certa altura de sua administração, por julgá-los desnecessários. Posso informar a V. Exa. e à Nação que existiam na Secretaria da Presidência da República milhares de indicações e pedidos encaminhados pelos Ministérios e instituições de previdência social, justificando a necessidade de determinadas nomeações. Antes de praticar o ato que V. Exa. está comentando, de suspender as nomeações até outubro do corrente ano — ato que por certo merecerá o apoio de V. Exa. e de seu Partido — o Sr. Presidente da República mandou proceder a uma seleção rigorosa dos pedidos que lhe foram encaminhados. Atendeu aos que lhe pareceram, realmente, de urgente necessidade para boa marcha dos serviços públicos.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Aos de urgente necessidade para fins eleitorais.

O Sr. Filinto Müller — Posso assegurar a V. Exa. que se fosse para fins eleitorais o Sr. Presidente da República não teria baixado o decreto que suspende as nomeações até 3 de outubro.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Exatamente, essa a minha tese: não precisaria lançar mão dessa providência. Bastava tivesse o ânimo de impedir os abusos do empirismo.

O Sr. Filinto Müller — Se o Sr. Presidente da República tivesse o intuito que V. Exa. lhe atribui, não baixaria, repito, aquele decreto. Faria normalmente as nomeações; preencheria os cargos vagos; e contra S. Excelência nada se poderia levantar porque os lugares não foram por ele criados. O Chefe da Nação selecionou, porém, aqueles que lhe pareceram de maior necessidade, para que não fosse perturbada a boa marcha da administração pública e devolveu aos Ministérios cerca de dez mil propostas de nomeação para serem anuladas. Eminentemente Senador Juracy Magalhães; ao Chefe do Executivo cabe, pela Constituição, a competência para prover os cargos no serviço público. Pelo fato de exercitar esse direito, não pode ser passível de crítica. Quem assim procede, quem atende realmente às necessidades da administração e deixa de satisfazer a cerca de dez mil pedidos encaminhados por Ministérios e Diretores de autarquias, deseja realmente estabelecer um clima de segurança e impar-

cialidade no próximo pleito. Vê Vossa Excelência que o seu primeiro apelo escarrega numa ditos que já e ao conhecimento público; e há de proclamar o nobre colega, com seu espírito de justiça, que nunca nenhum Presidente da República nomeou tão pouco, como o Presidente Juscelino Kubitschek.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Conceda-me V. Ex.^a agora permissão para um aparte?

O Sr. Filinto Müller — Peço desculpas ao nobre colega pela extensão do aparte, mas era necessário que eu prestasse os esclarecimentos que julguei de meu dever.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Peço a atenção do Senado para a técnica parlamentar do Senador Filinto Müller: transforma-se S. Ex.^a a cada ponto, em orador e me confere a condição de aparteante.

O Sr. Filinto Müller — Se V. Ex.^a coloca a situação nesse pé, não poderei mais apartar-me.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Terei muito prazer que continue apartando desde que me permita prosseguir eu como orador.

O Sr. Filinto Müller — Com grande satisfação.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Não tem V. Ex.^a razão quando lembra competência ao Sr. Presidente da República para o provimento dos cargos públicos. Essa atribuição não a contestamos, nós oposicionistas. Desejamos que o Chefe do Executivo faça as nomeações que lhe competem em benefício dos seus correligionários. Reconhecemos o direito de S. Ex.^a nomear para os cargos públicos, de preferência, seus correligionários. O que não reconhecemos é o direito de S. Ex.^a nomear gente incapaz ou improba; o que não reconhecemos é que S. Ex.^a faça provimento de cargos de concurso sem concurso; o que não permitimos sem protesto é que o Sr. Presidente da República desdobre uma Cadeira de Universidade e renomeie para a Cadeira desdobrada o mesmo candidato vitorioso no concurso, como se se tratasse de um segundo candidato. O que não admitimos sem condenação, é que continue aberta essa válvula de nomeações que não são publicadas no *Diário Oficial* mas saem nos Boletins Internos das autarquias.

Quando pedi a cooperação de Vossa Excelência, nobre Senador Filinto Müller fi-lo por saber que V. Ex.^a homem honrado que é ou tomaria a si acurar exatamente o número das nomeações nestes últimos cinco meses — e fixaria positivamente a integridade do Governo — ou tangenciaria e faria o que fez, intelctualmente, para não ter sobre os ombros o encargo de mostrar à Nação os erros do Governo que representa, com tanta dignidade nesta Casa.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.^a outro aparte sem se contrariar em relação ao tempo em que o interrompere?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Filinto Müller — Há um trecho da afirmativa de V. Ex.^a que não posso aceitar: quando se refere à nomeação de pessoas incapazes. Posso afirmar que o Sr. Presidente da República tem procurado nomear pessoas capazes, que estejam à altura de exercer os cargos. Quanto às nomeações interinas elas se excluem porque não havendo ninguém credenciado por concurso...

O SR. JURACY MAGALHÃES — Por que o Governo não abre concurso? Informe V. Ex.^a.

O Sr. Filinto Müller — As nomeações interinas são normais, até que

os concursos sejam abertos; e estes não se abrem a cada passo. Sabe V. Ex.^a a dificuldade na realização de concursos que abrangam todo o País. Ainda na pouca realizou-se um concurso para estenógrafos do serviço público. Muitos interinos ocupam esse cargo; e serão aproveitados, em virtude de aprovação, mediante concurso, ou dispensados. Tenho também informação idêntica à que V. Ex.^a acaba de se referir: de nomeações em grande número, nos Institutos de Previdência. Não posso afirmar que não seja exata.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Afirma a V. Ex.^a que é exata; as nomeações foram feitas com a autorização do Sr. Presidente da República.

O Sr. Filinto Müller — As nomeações são normais, pelo alargamento dos serviços desses órgãos. Seria o caso de verificarmos se foram excessivas ou se atendem realmente às necessidades dos Institutos.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Traga V. Ex.^a os números; e a Nação julgará.

O Sr. Filinto Müller — Tenho recebido, repito, informações de que tem havido inúmeras nomeações; mas tenho, também, sido informado de que essas nomeações não atingem somente partidários do Governo — abrangem elementos de todas as categorias e de todos os Partidos.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Devo dizer a V. Ex.^a que quanto a mim, como Presidente de um Partido Nacional de Oposição, não fiz nada e não farei neste Governo, qualquer pedido de nomeação para ter a autoridade de revidar ao nobre colega pela forma por que o faço neste instante.

O Sr. Filinto Müller — Não estou focalizando o nome de V. Ex.^a. Assesorei apenas que há nomeações de todos os Partidos e de todas as categorias. Não é possível aceitar a alegação de que as nomeações dos Institutos de Previdência tenham procurado favorecer determinado setor do Governo com objetivos eleitorais.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Poderá V. Ex.^a então, completar a informação e trazer a filiação partidária de cada um, dos nomeados.

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.^a há de convir que para mim seria extremamente penoso indagar da filiação de cada pessoa nomeada.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Desde que V. Ex.^a afirmou que há elementos de outros Partidos, quero desde logo, esclarecer que a União Democrática Nacional não formula pedidos ao Governo.

O Sr. Filinto Müller — Essa circunstância, porém, não impede que elementos filiados ao Partido de Vossa Excelência sejam nomeados pois eles próprios pleiteiam as nomeações. Não há candidatos estritamente político-partidários. Agora, porém, felizmente as nomeações estão suspensas; e assim iremos até às eleições tranquilos sem a preocupação de nomeações justas ou não, porque não haverá nomeações.

O Sr. Lima Guimarães — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Lima Guimarães — Por verdadeiro acaso tenho no bolso um pedido de criação, na cidade de Curvelo de um posto do Samdu. Datado de setembro de 1956, está assinado pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem daquela cidade e obteve o seguinte despacho do Presidente da República: "Autorizo, devendo constar do despacho presidencial os nomes indicados". Isso foi em 1956. O

Chefe do Governo autorizou a criação daquele posto do Samdu. Não havia, entretanto, verba, para atender às despesas daí decorrentes, e o Presidente do Samdu — foi adiando protelando, até que no mês passado, pôde atender aquela solicitação dos trabalhadores, isso por um ano e tanto depois da criação do Samdu. Agora, porém, a V. Ex.^a porque vem antecipe de verba, que entre os médicos nomeados está o Dr. Daltro Canabrava, do Partido do nobre colega.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Vê V. Ex.^a como é útil a Oposição!

Já descobrimos pelo menos um dos beneficiados com as nomeações presidenciais. Entre dezesseis centenas e talvez milhares de beneficiários, o nobre Senador Lima Guimarães aponta o nome de um partidário da UDN.

O Sr. Lima Guimarães — Porque isso é do meu conhecimento.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pinça o nome de um médico...

O Sr. Lima Guimarães — Aliás, notável médico amigo meu.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Elemento udenista, sem esclarecer as razões dessa nomeação, porque sei que correligionários nomeados pelo atual Governo, em troca, pura e simplesmente, de mudança de posição partidária...

O Sr. Lima Guimarães — Não é o caso do Dr. Daltro Canabrava, que seria incapaz dessa atitude. Digo-o por que o conheço muito bem.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Não quero que V. Ex.^a aproveite a oportunidade para me intrinchar com um correligionário. Eu não disse nada contra o Dr. Daltro Canabrava. Trouxe-me apenas na palavra de Vossa Excelência.

O Sr. Lima Guimarães — Citei o nome desse correligionário de Vossa Excelência e o prezado colega poderá verificar se é verdadeiro o fato a que me refiro.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Afirmei que tive correligionários nomeados apenas mediante o compromisso de mudança de posição partidária.

O Sr. Filinto Müller — Permite o nobre Senador Juracy Magalhães um novo aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com prazer.

O Sr. Filinto Müller — Havendo interrompido várias vezes a brilhante oração do nobre colega ao findar a hora do expediente suspenderei sua oração, para que V. Ex.^a possa falar até as dezesseis horas.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigada. V. Ex.^a me negará com meia hora de oração da hora do expediente a meia hora que me tomou sem os seus sempre bem recebidos apartes.

O Sr. Filinto Müller — Agrado a V. Ex.^a; mas se lhe tomei essa meia hora, foi com permissão de V. Ex.^a.

O SR. JURACY MAGALHÃES — O Sr. Presidente da República caracterizou sua fala pela publicidade e tergiversações. Afirma o propósito de combater os corruptores e a fraude e logo em seguida reconhece que isso significa o sacrifício de seus correligionários. Pede-lhes, a todo o momento, que lhe perdoem a atitude que está adotando, adotando sempre, com a afirmativa de que o faz em benefício dos próprios correligionários.

Declara-se S. Ex.^a um Presidente da República que esqueceu os agravos sofridos pelo candidato; mas em

duas oportunidades de seu discurso resolve as feridas da campanha, mostra que as cicatrizes estão vivas, bem vivas no seu coração, determinando um tratamento correspondente para os seus opositores. S. Ex.^a fala inclusive que os candidatos ao pleito presidencial sofreram ameaças à sua integridade física; mas esquece que nós, opositores no seu Governo, temos tido a nossa vida muitas vezes ameaçada não por palavras, mas por atos efetivos de salaristas que atendem às forças políticas que apiam o Governo da República.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer!

O Sr. Filinto Müller — Infelizmente o que V. Ex.^a afirma, é uma verdade, mas não em relação ao Governo da República. Devemos corrigir essa deficiência, essa falta de educação política porque ameaças de vida, e até mortes, praticaram-se no Brasil inteiro, quer nos Estados governados por elementos do Partido Social Democrático, quer nos dirigidos por elementos da União Democrática Nacional, talvez mesmo do Partido Trabalhista Brasileiro e de outros Partidos. Infelizmente isso é um estêdio da falta de educação política do novo brasileiro contra o qual nos devemos bater. Ainda as palavras de V. Ex.^a de condenação a esses crimes políticos, que, entretanto, não podem ser da responsabilidade do Presidente da República, porque fruto da má fé política local. Temos assistido a crimes e sacrifícios imensos tanto de correligionários nossos como de V. Ex.^a.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Não cometerá, nem cometerá a injustiça de atribuir ao Sr. Presidente da República a responsabilidade da deseducação política de nosso povo, mas S. Ex.^a em nada tem contribuído para melhorar essa educação política e diminuir as baixas que assolam muitas vezes nossos candidatos e determinam uma conduta renegada. Ainda a promessa de afirmação de que esqueceu os agravos do candidato, remexe, com estas palavras, as feridas que ainda doem no seu coração:

"Sei bem o que é a crueldade de certos métodos empregados de fazer política para não me preocupar contra eles e não me colocar decisivamente na defesa dos legítimos interesses de todos os brasileiros que se julgam aptos a intervir na vida pública".

O Sr. Filinto Müller — Essa frase só merece análogo.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Mereceria alarcos se fosse para evitar que seus adversários sofressem agravos muito mais nefastos que os que atingiram S. Ex.^a durante a campanha política, de que resultou a eleição de S. Ex.^a...

Nesta altura, nobre Senador Filinto Müller, tenho viajado pela maioria dos Estados da Federação. Em quase todas as cidades em que chegamos, Carlos Lacerda e eu, fomos recebidos com boletins infamantes, não só à nossa atuação política como à própria honra pessoal do nobre Deputado Carlos Lacerda, orgulho da nossa representação no Parlamento brasileiro; entretanto, esses boletins infamantes doem na carne de todos nós, porque conhecemos a injustiça com que são atribuídos contra a honrabilidade a dignidade pessoal e pública do nosso bravo companheiro.

O Sr. Filinto Müller — Nesse particular, não desejo debater. V. Ex.^a percorreu grande parte da minha terra sem fazer qualquer acusação que pudesse ser classificada de infamante; não poderia, portanto, ser vítima de

boletins infamantes. Quanto ao companheiro de V. Exa. não discuto.

P.S.S., porém, afirmar que é muito possível que esses boletins tenham tido origem na mesma atitude, no mesmo diapason de acusação.

O SR. JURACY MAGALHAES — V. Ex.^a descamba para um apaixonamento que não lhe fica bem.

O Sr. Filinto Müller — Prefiro não debater essa parte com Vossa Excelência. Quanto a sua pessoa, consideraria injusto ataque dessa ordem.

O SR. JURACY MAGALHAES — Compreendo-me com V. Ex.^a a comparar o nível das agressões feitas pelo Deputado Carlos Lacerda com o daquelas que ele vem sofrendo na todas as caravanas de que participa.

O Deputado Carlos Lacerda timbra sempre em não atingir a nota pessoal dos seus contendores, combate de peito desoculto, com energia, vivacidade, até com violência; mas nunca se apega à infâmia de divulgar misérias, como os seus adversários. No atual Governo, tem feito para com esse nosso destemido companheiro.

O Sr. Pedro Ludovico — Da licença para um aparte?

O SR. JURACY MAGALHAES — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex.^a esteve, há pouco tempo em Goiás. Foi muito bem recebido lá, não é verdade?

O SR. JURACY MAGALHAES — Devo dizer a V. Ex.^a, nobre Senador Pedro Ludovico, que seu homem justo. Participa, em Goiás, de uma das festas civis mais agradáveis de minha vida pública. Era uma convenção do meu partido, realizada num cinema, com a presença de representantes de outras agremiações políticas, nossas aliadas no seu Estado.

Vossa Excelência terá tomado conhecimento ao tom dos nossos discursos, especialmente da minha modesta oração naquela oportunidade e há de ter sentença que todos nós reconhecemos que não houve violência, tanto que não as denunciámos. Cumprimos serenamente nosso dever. Alias, toda vez que houver violência contra um brasileiro, em qualquer parte do País, nós teremos a coragem cívica de trazê-la ao conhecimento da Nação.

O Sr. Pedro Ludovico — Há muita diferença entre V. Ex.^a e o Deputado Carlos Lacerda. V. Ex.^a, na pouco, disse que o Deputado Carlos Lacerda é violento, mas não injuria, mas todo o Brasil sabe que injuria, calunia inventando quando quer diminuir no adversário.

O SR. JURACY MAGALHAES — O Deputado Carlos Lacerda não inventa, não calunia. Dá o crédito próprio, pessoal, aos fatos que aponta, mas ninguém lhe pode arguir improbidade ou má fé no trato com os adversários. S. Ex.^a pelo contrário timbra sempre em dar à sua atividade pública um sentido de justiça tal, como é próprio a compreende. Não uso, muitas vezes, a linguagem de S. Ex.^a; jamais porém, em uma só oportunidade que convivi com o Deputado Carlos Lacerda, nessas caravanas, senti o menor trazo de injustiça das suas palavras. Sempre que atacava um adversário, fazia-o por uma convicção profunda, tanto assim que o ataque feito em praça pública continuava nas nossas conversas. Vejo, entretanto, muitos políticos brasileiros manifestarem-se nas praças públicas de uma forma, enquanto, nas conversas privadas pronunciavam-se de maneira inteiramente diversa.

O Sr. Pedro Ludovico — Nas praças públicas e nos comícios, é possível que o Deputado Carlos Lacerda tenha agido assim; mas, no seu jornal, ele anarquiza e calunia todos os seus inimigos.

O SR. JURACY MAGALHAES — V. Ex.^a tem uma opinião conhecida sobre o Deputado Carlos Lacerda, e eu tenho outra, baseada em fatos, totalmente diferente. Já discutimos suficientemente o problema Carlos Lacerda. V. Ex.^a vai permitir-me que prossiga na análise do discurso presidencial.

O Sr. Pedro Ludovico — Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os tambores) — Permitto-me comunicar ao nobre orador que a hora do expediente está prestes a findar.

O SR. JURACY MAGALHAES — Curvo-me ao Regimento da Casa, Senhor Presidente.

O SR. FILINTO MÜLLER (Pela ordem) — Sr. Presidente, requiero a V. Ex.^a constitua a Casa sobre se consente na prorrogação da nota do expediente, para que o nobre Senador Juracy Magalhães possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Plenário acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Filinto Müller, de prorrogação da hora do expediente, para que o nobre Senador Juracy Magalhães possa concluir seu brilhante discurso.

Os Senhores Senadores, que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães.

O SR. JURACY MAGALHAES — Sr. Presidente, agradeço ao Senado, em especial ao meu nobre, contencioso e prezado amigo, o eminente Senador Filinto Müller, a distinção com que me concede mais algum tempo para prosseguir nas minhas considerações.

Muitas vezes, na leitura da peça presidencial, senti uma alma aflita, titubeante, sem saber bem o rumo a seguir. Houve um ponto, porém, Senhor Presidente, em que percebi a inteira sinceridade do Sr. Presidente da República. Foi quando S. Ex.^a afirmou:

“Não devemos ceder jamais, no que diz respeito a qualquer aspecto da lei moral. Podemos cometer erros administrativos, pois isto está na contingência da nossa condição humana, mas esses erros são corrigíveis e serão recuperados os prejuízos, toda vez que a lei moral for respeitada”.

Ninguém sabe, tanto quanto S. Ex.^a, como um ato que atenta contra a lei moral enfraquece a autoridade do governo. Neste instante, defronta-se Sua Excelência com a crise que ameaça seu governo e o regime. Não busque S. Ex.^a na oposição razões e origem de seus infortúnios. Procure entre os seus próprios servidores as ameaças que lhe pesam porque nós, da oposição, não temos, e não queremos ter, força material para derrubar o Governo de S. Ex.^a. Desejamos que o Sr. Presidente da República exerça seu mandato até o último dia, pois as aflições que sofre o povo brasileiro, neste instante, servirão como acicate de aperfeiçoamento do regime democrático. Permitirão que esse mesmo povo aprenda a fazer melhores escolhas e S. Ex.^a saia do Governo, passando a faixa presidencial a um homem que sirva melhor aos interesses da nossa Pátria.

A isenção de ânimo prometida para a luta, que se avizinha, pelo Governo da República, é sempre entremeada de reiteração de solidariedade aos seus correligionários.

Isso mesmo é porque acredita que assim fazendo — cito passagem do discurso presidencial,

“...colabora melhor e mais eficazmente com os que estiverem ao seu lado em horas graves e o ajudam a governar, e que não necessitam, para vencer, senão de que o regime se fortifique e se apure o sistema independente de garantias”.

Doce engano de alma, lido e cego, que ilustre Líder do Partido Social Democrático, na Câmara dos Deputados desfêz imediatamente. Os jornais de hoje publicam a declaração de um deputado do Partido Social Democrático, afirmando que se o Senhor Presidente da República suspender as nomeações, os parlamentares possedistas suspenderão os votos às medidas reclamadas por S. Ex.^a.

O Sr. Filinto Müller — Permita V. Ex.^a a interrupção, mas essa declaração não é do Líder da Maioria.

O SR. JURACY MAGALHAES — É de um dos Líderes da Maioria. Sabe V. Ex.^a que a organização parlamentar da Maioria, na Câmara dos Deputados, engendra a liderança em sete pessoas, creio eu — um Líder e seis Vice-Líderes.

O Sr. Filinto Müller — Afirmando, não obstante, a V. Ex.^a — como já o fiz desde o início, em apertes — que a medida adotada pelo Sr. Presidente da República mereceu integral apoio dos Líderes da Maioria do Senado e da Câmara, do Partido Social Democrático, assim como dos Líderes de Bancada de outros Partidos, que colaboram com o governo.

O SR. JURACY MAGALHAES — Então a declaração do nobre Deputado Leoberto Leal...

O Sr. Filinto Müller — É declaração pessoal.

O SR. JURACY MAGALHAES — ...publicada num jornal reconhecidamente governista revela, apenas, que existe nas hostes governamentais um anjo rebelde!

O Sr. Filinto Müller — Permita V. Ex.^a dizer que há, nas hostes do Partido Social Democrático, inteira liberdade de pensamento. Todos têm direito de opinar e pensar como bem entender. Nós, especialmente eu discordamos da declaração a que V. Ex.^a se refere. Entendo que Sua Excelência não poderia absolutamente empregar, numa declaração dessa ordem — embora acredite não a tenha formulado nos termos publicados — a palavra de seus companheiros de Partido. Reafirmo a V. Ex.^a que a medida consubstanciada no Decreto do Sr. Presidente da República foi tomada de pleno acordo com os membros do Partido Social Democrático. Em meu discurso sobre a lei de aposentadoria aos trabalhadores filiados aos Institutos de Previdência Social e as Caixas de Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos, afirmo que o Sr. Presidente da República tinha em seu poder há muito tempo, decreto suspendendo as nomeações. Pedi-lhe que não fizesse referência a eleições; suspendesse tão só, as nomeações até o fim do corrente ano. A medida — répto mereceu os aplausos da liderança e da direção do meu Partido.

O SR. JURACY MAGALHAES — Ouça Vossa Excelência os sussurros e rumores da bancada do Partido Social Democrático e verá que o nobre Deputado Leoberto Leal está trazendo muito mais o pensamento possedista do que V. Ex.^a.

O Sr. Filinto Müller — Não conheço declaração autenticada pelo Deputado Leoberto Leal; em assunto dessa ordem, seria ela mister.

O SR. JURACY MAGALHAES — Contesta V. Ex.^a notícia de jornal no qual seu ilustre genro ocupa, pela inteligência e sagacidade política, posição tão destacada?

O Sr. Filinto Müller — A oportunidade é excelente para declarar a V. Ex.^a que meu genro, pessoa muito inteligente, muito habil e capaz, é maior de idade e não me dá satisfações do que faz, e eu também não as peço.

O SR. JURACY MAGALHAES — Compreendo; mas a fonte de que sirvo e a mais autêntica possível, para obter a opinião do Deputado Leoberto Leal.

O Sr. Filinto Müller — Desconhecia a declaração daquele parlamentar; e creio que certamente o Deputado Leoberto Leal esclarecera seu ponto de vista. Se o confirmar, estará vacilando, unicamente, opinião pessoal.

O SR. JURACY MAGALHAES — Sr. Presidente, a lembrança do jovem e ilustre jornalista, genro do nobre Senador Filinto Müller, não vem a desdizer senão para mostrar a lição de minha atitude, quando cito fonte na qual bascio meus argumentos. Não na qualquer desprimor em ser ter um genro jornalista, principalmente quando o mesmo possui personalidade e brilho suficiente para valer por si mesmo.

O Sr. Filinto Müller — Obrigado pela declaração de V. Ex.^a.

O SR. JURACY MAGALHAES — Sr. Presidente, continuo na análise da peça presidencial. Afirma o Sr. Presidente da República:

“Não haverá nenhuma complacência com a corrupção, tome ela a forma que tomar”.

Ridícula adverência, Sr. Presidente, quando se sabe que “le ton de la chanson”, neste Governo, em matéria de corrupção, não tem sido, até agora, para punição dos culpados.

O Sr. Filinto Müller — Não apoia. Já temos debatido muito nesse terreno e continuo a divergir inteiramente de V. Ex.^a.

O SR. JURACY MAGALHAES — Palavras, palavras, e mais palavras!... Leonardo Guimarães publicou recentemente uma “carta aberta” ao Presidente da República e eu reclamaria para ela a leitura do nobre Senador Filinto Müller.

Leonardo Guimarães continua o único punido pelo que se estabeleceu como sendo, indiscutivelmente, o maior escândalo aduaneiro de todos os tempos no Brasil. O único punido foi o funcionário responsável pela denúncia dos fraudadores do Fisco. Diz também o Sr. Presidente da República que “são indezíveis as verbas do Orçamento que não poderiam servir ao que possa sequer ser interpretado como manobra política”.

Já tive oportunidade, muitas vezes, nesta Casa, de demonstrar o facciosismo com que são liberadas as verbas públicas e não desejo, neste instante, revolver uma ferida que é a mais repelente de quantas conheço na vida pública do Brasil, em matéria de desvio de verbas, pois que o Diretor de Serviço de certo Estado do Norte do Brasil, afiança haver desviado verbas sim, mas em companhia, em convivência, em cumplicidade com altos dignatários da República.

O Sr. Filinto Müller — Há de convir V. Ex.^a em que o caso está sendo apurado em inquérito e será devidamente esclarecido. Provara a acusação, todos nós, lançaremos a execução pública os responsáveis — se os houver — por essa convivência.

O SR. JURACY MAGALHAES — Sabe V. Ex.^a, nobre Senador Filinto Müller, que, desgraçadamente, tal não acontece. A impunidade de um ex-Governador da Bahia, ladrão provado de dinheiro público, foi que

determinou que outros ladrões tivessem coragem de manifestar sua rapacidade. Se fossem punidos, os criminosos, não haveria tantos ladrões nesta República.

O que existe, nobre Senador Filinto Müller, de lamentável de detestável e de triste no atual Governo, que sempre que se proclama a verdade contra um ladrão de dinheiro público, aparece um defensor que promete inquirir, através do qual se apurará rigorosamente as responsabilidades, mas, em consequência dessa apuração de responsabilidade, ninguém vai para a cadeia.

Nesta altura, já se procura criar a crença nacional de que o Diretor que desviou as verbas públicas está apenas procurando encobrir sua falta, envolvendo vultos que o possam defender.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.^a que o interrompa. Quanto ao fato do ex-Governador da Bahia, sabe V. Ex.^a que se passou anteriormente à eleição do atual Presidente da República e está sujeito à ação penal da Justiça baiana. Formulamos votos para que se manifeste ela com todo o rigor. Se quer notamos apelar para a Justiça da Bahia, pois não feria cabimento o apelo.

O SR. JURACY MAGALHAES — Por que não apela V. Ex.^a para o Conselho de seu Partido?

O Sr. Filinto Müller — Meu Partido, nada tem que ver com o fato; não pode ele interferir na decisão da Justiça baiana. Se deseja, se faça justiça, com absoluto rigor.

O SR. JURACY MAGALHAES — O autor do desvio do dinheiro, no entanto, era presidente da Seção local do Partido Social Democrático e provável candidato na futura chapa de Deputado, do Partido de V. Ex.^a.

O Sr. Filinto Müller — Desejamos, repito, que a Justiça baiana se faça sentir, com o rigor e toda a imparcialidade, característicos da Justiça.

O SR. JURACY MAGALHAES — Sr. Presidente, já fui longo demais no profligar erros e crimes que estão aos olhos de toda a Nação e no apontar incongruências da fala governamental. Ninguém deduza ou entenda, de minhas palavras, um pronunciamento em favor do enfraquecimento do regime, que todos desejamos preservado e fortalecido por prática decente na vida pública brasileira.

Não posso, Sr. Presidente, calar diante de fatos que inquietam o País. É possível que, mais uma vez, as instituições republicanas sofram novo colapso na vida brasileira. Mas, quando vier o eclipse, nós, los udenistas, estaremos na trincheira de luta da Oposição legal, contra os desmanchos praticados pelos mesmos homens que mergulharam o Brasil nas trevas da ditadura e, mais tarde, por ela beneficiados, vieram na crista da onda da redemocratização do País para continuarem desservindo a Pátria. Viveram estes anos dominando a vida pública brasileira; e, quando se anunciam novos golpes, toda a Nação sente que, se houver golpes, serão sempre em benefício desses mesmos brasileiros, que têm dado outros golpes e, em outras oportunidades, trazido males ao País.

Vou terminar, Sr. Presidente. O Sr. Filinto Müller — Antes de terminar permite V. Ex.^a ainda um aparte?

O SR. JURACY MAGALHAES — Com muita satisfação.

O Sr. Filinto Müller — Sempre discuto com V. Ex.^a com absoluta isenção e fazendo honra à boa fé do nobre colega.

O SR. JURACY MAGALHAES — Encerro o meu discurso.

O Sr. Filinto Müller — Sou um dos responsáveis pelo regime implantado em 1937. Não o escondo, nem fujo às minhas responsabilidades.

O SR. JURACY MAGALHAES — É V. Ex.^a um convertido à democracia, que eu reputo sincero. Tenho visto e identificado nas suas atitudes, nos debates nesta Casa e nos entendimentos mantidos com V. Ex.^a que embora anteriormente fosse totalitário, é hoje um servidor sincero da vida democrática brasileira.

O Sr. Filinto Müller — Agradeço a declaração de V. Ex.^a que muito me honra, mas também a dignidade do ilustre colega. Era exatamente a declaração que desejava fazer. Foi, repito, um dos responsáveis pela implantação da ditadura. Tinha formação desde a Escola Militar tendeu nesse sentido.

O SR. JURACY MAGALHAES — O nobre apartante, no entanto, não espera de mãos para cima, como quem apara um fruto, a queda do regime; ao contrário, trabalha para que o regime não seja sacrificado.

O Sr. Filinto Müller — Defenderei o regime democrático com todas as minhas energias.

O SR. JURACY MAGALHAES — Sabe V. Ex.^a, entretanto, não ser essa a tendência de muitos dos que militam no partido de V. Ex.^a.

O Sr. Filinto Müller — Pode V. Ex.^a estar certo de que o meu Partido também defenderei o regime. Quanto a mim afirmo que pugnei pelo regime democrático e pela Constituição da República, ainda que com o sacrifício da própria vida. Minha convicção é a de que o povo brasileiro quer viver em regime democrático. Hoje, encanecido pelos anos, tenho certeza absoluta de que mais vale um regime democrático do que a melhor das ditaduras. Defenderei, portanto, repito, o regime democrático e a Constituição, à custa de qualquer sacrifício.

O SR. JURACY MAGALHAES — Por que V. Ex.^a não aconselha o Presidente da República a abandonar a acusação infame e injusta de atribuir à Oposição propósitos que ela não tem?

O Sr. Filinto Müller — Declarei, de início em aparte, que o Presidente da República não atribui à Oposição esse propósito, porque lhe faz justiça. Sabe que a Oposição deseja o bem do Brasil, como também nós, da Maioria.

O SR. JURACY MAGALHAES — Já declarei ao Plenário que a nossa interpretação do texto do discurso presidencial é diferente e conflito em que a minha interpretação agrada mais à inteligência dos nossos ouvintes.

Vou terminar, Sr. Presidente quando o nobre Senador Filinto Müller interferiu com o seu aparte. Faço-o, agora, com uma advertência que ouvi em discurso de Henry Spaak, na 3.^a Assembleia Geral da ONU, de referência à falta de harmonia entre os atos e as palavras de certa nação que inquieta o mundo de nossos dias: "Ce n'est pas trop tard, ce n'est pas trop tard, mais il est temps." Ainda não é muito tarde, mas já é tempo de o atual Governo da República cuidar de estabelecer-se contra as ameaças que vêm do seu próprio seio — a mão da Oposição, que só tem interesse na preservação da ordem democrática — pois, com a sua derrocada, pode o Governo perder as honrarias merecidas, ao mesmo passo, a maldição da Pátria. (Muito bem. Muito bem. Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — (Para explicação pessoal) Não foi revisto pelo orador — Sr. Presidente, o Brasil chegou a ser o segundo País exportador de algodão. Perdeu, entretanto, essa posição. No ano em curso, possivelmente, não exportará mais um quilo dessa malvacea, e a culpa cabe, sem dúvida, às autoridades, que não têm sabido apoiar os produtores.

Ainda agora, reina clima de intranquilidade em uma das regiões produtoras do meu Estado. Há poucos dias, numa das cidades do interior de São Paulo, reuniram-se os produtores, para protestar contra o descaso governamental no exame da situação desses trabalhadores, produtores de algodão. Está programada uma outra reunião para o próximo dia 24, na cidade de Presidente Epitácio, durante a qual, sob a direção, da FARESP, Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo, os plantadores de algodão irão novamente protestar contra o que lhes está acontecendo.

O problema, em linhas gerais, pode ser assim resumido, o preço do algodão no mercado internacional é de Cr\$ 1.340,00 por arroba, isto é, por quinze quilos, o que significa dizer que cada libra-peso vale no mercado internacional, trinta e cinco centavos. — No entanto, o preço oficial que o Governo atribuiu, na exportação, é de Cr\$ 682,00.

Fica, portanto, o Governo Federal com o ágio de Cr\$ 658,00, em cada 15 quilos de algodão exportado pelos produtores brasileiros; em outras palavras, praticamente, com a mesma quantidade em cruzeiros, que o lavrador que ora planta, colhe, entrega ao maquinista e, finalmente, exporta.

Segundo estou informado, o Governo auferiu, neste últimos tempos, o lucro de três bilhões de cruzeiros, à custa do sacrifício do plantador de algodão.

Não ficam, porém, somente as dificuldades criadas para esses lavradores. Estabelece o Governo o preço mínimo para o algodão em caroço, fixando-o em Cr\$ 180,00, em média, pois varia conforme o tipo do produto.

Aliás, tenho em mãos tabela ontem fornecida pelo Ministério da Fazenda, que escalone o preço mínimo da seguinte maneira:

	Cr\$
Tipo superior	182,00
Tipo bom	177,00
Tipo regular	170,00
Tipo sofrível	145,00
Tipo inferior	128,00

Sr. Presidente, os preços mínimos estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, através do Serviço de Controle e Recebimento de Produtos Agrícolas e Matérias Primas, não cobrem a despesa de um lavrador para produzir.

A tragédia todavia, não para aí. O produtor entrega o algodão aos maquinistas que se estão negando a fazer preço para a mercadoria, obrigando, assim, o lavrador a lhes entregar o algodão para, posteriormente, de acordo com a oscilação do mercado, estabelecer o preço.

Em resumo, a situação, no meu Estado, é a seguinte: os lavradores já não mais estão de posse do algodão produzido porque o entregaram aos maquinistas que ainda não lhes pagaram a mercadoria à espera de queda de preço no mercado. Por outro lado, o Governo mantém, para efeito de ex-

portação, o preço de Cr\$ 682,00 quando, lá fora, seu valor é de Cr\$ 1.340,00.

Ocupo a tribuna do Senado para consignar, em nome da sacrificada classe dos plantadores de algodão um protesto, e, ao mesmo tempo, dirigir apelo veemente e caloroso às autoridades fazendárias para que voltem suas atenções para o caso e procurem pelo menos minorar a sorte dessa gente.

Disse de início, que no próximo dia 24, ou seja, no sábado desta semana, os cotonicultores reunir-se-ão à noite na cidade paulista de Presidente Epitácio.

Oxalá, Sr. Presidente, o Governo Federal atente para o problema e designe pessoas responsáveis, entendidas no assunto para trazer em conhecimento das autoridades competentes o que presenciarem nessa assembleia — novas manifestações de revolta e desassossego, dos homens que trabalham a terra, dos lavradores.

É preciso, Sr. Presidente, uma providência.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com todo o prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A situação que V. Ex.^a acaba de trazer ao conhecimento do Senado é velha situação nos Estados do Nordeste. Vivemos na incerteza e na intranquilidade.

Lá, os proprietários de algodão atravessam períodos sucessivos sob essa coação moral, essa sangria econômica, que cada vez mais os empobrece. As palavras de V. Ex.^a, portanto, não refletem somente o que se passa em São Paulo, são o retrato vivo do que ocorre, também, no Nordeste, onde somos grandes produtores de algodão, principalmente de fibra longa. Contra essa exploração é preciso uma providência, já não digo salvadora, mas suavizadora.

O fato é muito grave, e São Paulo vai sentir na própria carne, de certo modo, as consequências dessa exploração econômica, porque, esses maquinistas se vinculam aos trustes de algodão. Grandes firmas internacionais, principalmente norte-americanas, exercem pressão sobre o mercado.

O SR. LINO DE MATTOS — Minhas palavras finais são exatamente essas do meu ilustre Líder Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os tambores) — Permite-me lembrar ao nobre orador que o tempo está por terminar.

O SR. LINO DE MATTOS — Vou terminar, Sr. Presidente.

O problema do algodão no Brasil, quer no Nordeste, quer no Sul, está nas mãos do truste internacional que, através das máquinas, escraviza os produtores.

O preço mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda, de Cr\$ 180,00 a arroba, é ridículo, uma miséria e não dá para pagar o trabalho do produtor. O preço deveria ser, pelo menos, de Cr\$ 300,00.

Sei que, ainda há pouco tempo, o eminente Senador João Arruda recamava para o Nordeste, se não me falha a memória, o preço de Cr\$ 270,00. Já nós, em S. Paulo, entendemos que nem mesmo Cr\$ 270,00 bastam para compensar o trabalho do lavrador. Precisamos de Cr\$ 300,00 por arroba. (Muito bem!).

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, deverá, amanhã, em reunião do Congresso, ser apreciado mais um veto do Sr. Presidente da República. Ocorre que várias reuniões conjuntas do Senado e Câmara dos Deputados têm sido encerradas por falta de número; e essa circunstância deve calar muito mal no espírito público, porque também acontece conosco.

Desejaria solicitar de V. Exa. só fosse convocado o Congresso para esse fim, quando houver forte possibilidade e número para a votação.

É preferível o retardamento do exame dos vetos, embora com algum prejuízo, ao grave ônus que representa para o Erário, quando não votado.

Minha questão de ordem é no sentido de que V. Exa., desde logo, com sua autoridade, suspenda a apreciação do veto marcado para amanhã; e promova entendimento com o Presidente da Câmara dos Deputados, a fim de que seja disciplinado, de forma conveniente, o exame dos vetos que dependem de apreciação do Congresso. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Esclareço ao nobre Senador Filinto Müller que, ao fixar datas para apreciação pelo Congresso de vetos do Senhor Presidente da República, a Mesa é obrigada a obedecer à determinação constante do art. 45 do Regimento Comum. Se, porém, não se realizar a sessão convocada ou não for ultimada a apreciação do veto, por falta de «quorum» para votação, como tem acontecido, a matéria fica livre de qualquer prazo.

Devo igualmente esclarecer que, ontem, eu o Presidente da Câmara dos Deputados trocamos impressões no sentido de encontrar uma solução para a falta de número que se vem verificando.

Atendida a questão de ordem levantada pelo nobre Senador, desde já transiro, para data a ser ulteriormente fixada, a sessão conjunta que devia realizar-se amanhã, para apreciação do veto presidencial ao projeto de lei que dispõe sobre aposentadoria dos servidores civis que trabalham em estabelecimentos industriais da União que fabricam munições e explosivos.

Quanto aos mais vetos que pendem de deliberação do Congresso, a Mesa se entenderá com a da Câmara, a fim de combinar a orientação a seguir.

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Lino de Mattos.

É lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 168, de 1958

Senhor Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, sejam solicitadas ao Senhor Ministro das Relações Exteriores as seguintes informações:

- 1 — A execução do "stand" do Brasil na Exposição de Bruxelas, esteve a cargo de técnicos de propaganda.
- 2 — Possui o referido "stand" um pavilhão destinado à propaganda do café do Brasil, que esteja à altura da nossa posição de país maior produtor?
- 3 — Cuidou-se, na preparação do "stand", de executar a propaganda do café brasileiro, tendo em vista o que seria feito, com o mesmo objetivo, pelos concorrentes do Brasil, notadamente os produtores africanos?
- 4 — Os países ou colônias africanos, produtores de café, apresentam-se

na Feira de Bruxelas, com pavilhões maiores e melhor executados, do ponto de vista da moderna técnica publicitária, do que o pavilhão brasileiro?

5 — Se for de conveniência à Política Cafeteira em curso a apresentação do Brasil, naquele certame, em condições de impor-se, através de um gênero de propaganda que possa promover um impacto, revolucionário a propaganda cafeteira e superando o material publicitário de seus concorrentes, ainda há tempo para isso?

6 — Os executores e responsáveis pela mostra brasileira, em Bruxelas, tiveram apoio financeiro, técnico e material do IBC?

7 — A verba que o IBC tenha destinado ou quer alocar para esse fim é suficiente à realização de um plano publicitário de vulto, que possa produzir os resultados esperados, superando a propaganda dos produtores concorrentes?

8 — Qual a verba destacada pelo Ministério das Relações Exteriores para a montagem e manutenção do "stand" brasileiro?

9 — Foi previsto, no planejamento dessa mostra a participação ativa da indústria nacional, inclusive através de contribuição financeira.

10 A exemplo do que fizeram outros países, promove o Brasil, na Feira de Bruxelas, a venda de produtos brasileiros, ou "souvenirs", pelos do correio, etc., que possam contribuir para custear as despesas havidas?

11 — Qual o orçamento geral, de receita e despesa, previsto para a mostra brasileira na Exposição de Bruxelas?

Justificativa

A mostra patrocinada pelo Governo belga, visando a apresentar as melhores realizações do homem neste último quarto de século, empolga os turistas e homens de negócios de todo o mundo, ao deparar, em Bruxelas, com essa magnífica feira de quase cinquenta pavilhões em volta do "Atomium".

O Brasil está presente nesse espetacular certame, que chamou a atenção da opinião pública mundial.

Ali está representada de forma a contribuir para o desenvolvimento de negócios que enterresse a nossa economia ou para o fortalecimento do prestígio internacional do Brasil.

Assim, é indispensável indagar sobre o que foi ou está sendo feito nesse sentido, para que medidas adequadas possam ser tomadas em tempo, visando a realização do elevado objetivo que motivou a participação do Brasil.

Deve, a meu ver, a participação do Brasil ser orientada no sentido de dar absoluta prioridade a questão econômica do café, que deverá ser a nota dominante no quadro da exposição nacional principalmente tendo em vista a eventualidade de uma ampla e bem cuidada mostra publicitária, da parte dos produtores concorrentes, em especial os africanos.

Essa é a razão determinante deste requerimento, que fica, assim justificado.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1958 — Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra pela ordem o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a verba, à conta da qual corre a despesa do stand do Brasil em Bruxelas, é do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Acontece que hoje, antes de redigir o requerimento, no momento submetido à consideração da doula Mesa, me comuniquei pelo telefone com o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e de lá me informaram que o stand está subordinado ao Ministério das Relações Exteriores. A seguir, entendi-me, também, pelo telefone, com a Secretaria Geral do Itamaraty e obtive a informação de que, efetivamente, na parte administrativa, tudo quanto se relaciona com o stand do Brasil na exposição de Bruxelas está subordinado ao Ministério das Relações Exteriores.

Não sei se a informação é precisa. Esse o motivo pelo qual encaminho o requerimento ao Ministro das Relações Exteriores.

Peço, Sr. Presidente, conste do ofício a ser encaminhado àquele titular essas explicações, porque, na hipótese de haver erro de endereço, serei naturalmente identificado, para tomar outra providência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

V. Exa. será atendido. (Pausa) Sobre a mesa dois requerimentos de urgência.

São lidos os seguintes requerimentos.

Requerimento n. 169, de 1958

Nos termos do art. 156, § 3.º, combinado com o art. 126, letra J, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara número 13, de 1958, que transforma em estabelecimento federal de ensino superior a Escola de Química da Universidade do Paraná; federaliza a Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará e a Faculdade de Medicina de Alagoas; cria a Escola de Química da Universidade da Bahia, a Faculdade de Odontologia e o Instituto de Pesquisas Bioquímicas, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1958. — Daniel Krieger — Affilo Vivacqua — Lourival Fontes — Lina Guimarães — Gilberto Marinho — João Villabóas — Lameira Bittencourt — Argemiro de Figueiredo.

Requerimento n. 170, de 1958

Nos termos do art. 156, § 3.º, combinado com o art. 126, letra J, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1957, que autoriza a União a constituir uma Sociedade por ações, que se denominará Companhia Hidroelétrica de Campo Grande, com foro e sede na cidade do mesmo nome, no Estado de Mato Grosso.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1958. — Filinto Müller — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo. — Paulo Fernandes. — Sá Tinoco. — Alo Guimardes. — Lameira Bittencourt. — Sebastião Archer.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados depois da ordem do dia. Vai ser lido projeto de lei proposto pelo nobre Senador Gilberto Marinho.

Lido e apoiado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças o seguinte

Projeto de Lei do Senado N.º 11, de 1958

Dispõe sobre a aplicação do artigo 180, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), a servidores aposentados que vierem a exercer cargo em comissão de direção.

Art. 1.º O servidor público aposentado que vier a exercer cargo em comissão, de direção, ao retornar à inatividade, contará, para os efeitos do art. 180, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), o tempo de serviço prestado na nova investidura.

Parágrafo único. A contagem de novo tempo de serviço, bem como a consequente revisão dos proventos de aposentadoria, serão efetuadas a requerimento do interessado ao Tribunal Nacional.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São das Sessões, em 21 de maio de 1958. — Gilberto Marinho.

Justificação

O projeto que ora submetemos à consideração do Senado Federal objetiva fazer justiça àqueles que embora aposentados sejam chamados ao serviço ativo, para exercer cargo em comissão, no interesse do serviço público.

Se o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, no art. 183, admite que o funcionário aposentado, que vier a exercer cargo em comissão, que não seja de direção, terá, ao retornar à inatividade, proventos iguais ao vencimento do cargo em comissão, desde que a tenha exercido por mais de 10 (dez) anos, e já conte, ao total, mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço público, melhor razão existe para que, de semelhante vantagem, goze o aposentado que for comissionado em cargo de direção.

A exclusão deste do texto dos Estatutos, só pode ser atribuída a um lapso do legislador pois tanto quis assegurar, aos aposentados, as vantagens do art. 180, quando chamados ao serviço ativo, que rejeitou o veto presidencial apostado ao já mencionado art. 183.

Acrescente-se que, para o caso vertente, o interesse público é dominante em relação ao exercício dos cargos de direção.

Para o exercício destes o interesse do servidor público é praticamente secundário se confrontado com o público, isto é, com o da administração de contar com o concurso do servidor chamado a exercer cargo de direção.

Dai porque a inteira procedência do projeto que ora temos a satisfação de submeter à deliberação desta Casa.

O seu objetivo primordial é o de fazer justiça, expungindo da legislação vigente descabida distinção entre aposentados no exercício de cargos em comissão, que não sejam de direção, e os que tenham exercido, exercam ou venham a exercer cargos em comissão, mas de direção.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1958. — Gilberto Marinho.

LEGISLAÇÃO CITADA

Artigos 180 e 183, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952; "Art. 180. O funcionário que contar mais de 35 anos de serviço público será aposentado."

a) com as vantagens da comissão ou função gratificada em cujo exercício se achar, desde que o exercício abraça, sem interrupção, os cinco anos anteriores.

b) com idênticas vantagens, desde que o exercício do cargo em comissão ou da função gratificada tenha compreendido um período de dez anos, consecutivos ou não, mesmo que, ao aposentar-se, o funcionário já esteja fora daquela exercício.

§ 1.º No caso da letra "b", deste artigo, quando mais de um cargo ou função tenha sido exercido, serão atribuídas as vantagens de maior valor, desde que lhe corresponda um exercício mínimo de dois anos, fora essa hipótese, atribuir-se-ão as vantagens do cargo ou função de remuneração imediatamente inferior.

§ 2.º A aplicação do regime estabelecido neste artigo exclui as vantagens instituídas no art. 184, salvo o direito de opção.

"Art. 183. O funcionário aposentado que vier a exercer cargo público em comissão, que não seja de direção, terá, ao retornar à inatividade, proventos iguais ao vencimento do cargo em comissão, desde que o tenha exercido por mais de 10 anos, e já conte, ao total, mais de 35 anos de serviço público".

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outro projeto de lei.

É lido e apoiado o seguinte

Projeto de Lei do Senado N. 12, de 1958

Dá nova redação ao inciso 3.º do art. 15 do Decreto n.º 3.695, de 6 de fevereiro de 1958.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O inciso 3.º do art. 15 do Decreto n.º 3.695, de 6 de fevereiro de 1958, alterado pelo Decreto-lei número 8.958, de 28 de janeiro de 1946, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.º Os netos, órfãos de pai ou filhos de pai inválido".

Atr. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto-lei n.º 8.958, de 28 de janeiro de 1946, que consolidou as disposições legais sobre o montepio militar e a pensão correspondente aos herdeiros de militares, dando nova redação ao artigo 15 do Decreto n.º 3.695, de 6 de fevereiro de 1938, no inciso 3.º do mesmo artigo 15, atribuiu o direito à pensão, na falta de viúva e filhos, a os netos, órfãos de pai e mãe.

Como se vê, na forma da lei atual, os netos de militar falecido somente farão jus à pensão em sendo órfãos de pai e mãe.

Há casos, entretanto, nos quais o avô é o arrimo da família. Tem o encargo da manutenção da nova viúva e dos seus filhos. Como, também, pode ser único arrimo de genro viúvo e inválido e de seus filhos. Nessas hipóteses o falecimento do militar deixará à míngua de recursos a família dele dependente, em situação de rematada iniquidade, face à própria natureza da instituição do montepio militar e da respectiva pensão.

Dai ser de inteira justiça a reforma da lei em causa, nos termos do presente ante-projeto.

Sala das Sessões, em 21-5-1958 — Atilio Vivacqua.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 8.958, DE 28 DE JANEIRO DE 1946

Altera o Art. 15 do Decreto n.º 3.695, de 6 de fevereiro de 1938.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 100 da Constituição decreta:

Art. 1.º O art. 15 do Decreto número 3.695, de 6 de fevereiro de 1938, que consolida as disposições legais sobre montepio militar e a pensão correspondente aos herdeiros, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. São considerados membros da família, para herdar a pensão, as pessoas em seguida enumeradas, havendo precedência na prioridade aqui estabelecida:

1.º A viúva, enquanto viver honestamente, ou enquanto não mudar de estado, casando com pessoa civil (art. 19 do Decreto n.º 695, de 28 de agosto de 1890);

2.º As filhas solteiras, viúvas e casadas e os filhos menores de 21 anos, legítimos, legitimados ou reconhecidos (art. 19 do Decreto n.º 695, de 1890 e art. 3.º do Decreto n.º 632, de 6 de novembro de 1899, Decreto n.º 846, de 10 de janeiro de 1902) bem como as filhas desquitadas; os filhos adotivos (art. 8.º do Decreto n.º 195 de 1938); os filhos desquitados, legalmente reconhecidos; os filhos interditos, embora maiores de 21 anos, que, por incapacidade física ou moral, não possam adquirir meios de subsistência (art. 1.º do Decreto número 426, de 24 de maio de 1890).

3.º Os netos, órfãos de pai e mãe (art. 5.º do Decreto n.º 632, de 1890);

4.º As mães viúvas ou solteiras (art. 19 do Decreto n.º 695 e art. 2.º do Decreto n.º 632), bem como as desquitadas desde que por ocasião da morte do de cujus já vivam efetivamente separadas.

5.º As irmãs germanas e consanguíneas, solteiras e viúvas (art. 19 do Decreto n.º 695; art. 6.º da Lei n.º 332 de 1899 e art. 46 do Decreto n.º 4.793, de 7 de janeiro de 1924), bem como as desquitadas.

Parágrafo único. A reversão obedecerá sempre à ordem da sucessão estabelecida no presente artigo.

Art. 2.º O disposto neste decreto-lei aplica-se às habilitações em curso bem como as que se procederem por motivo de morte em operações de guerra.

Art. 3.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1956 125.º da Independência e 58.º da República — José Linhares — Armando F. Trompowsky — Jorge Dodswoorth Martins — Conrobert Pereira da Costa — J. Pires do Rio.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto ora apoiado vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças. (Pausa).

Recebeu a Mesa o projeto de resolução que vai ser lido.

Lido e aprovado, é despatchado às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora o seguinte

Projeto de Resolução n. 10, de 1958

Apresenta parágrafos ao art. 154 do Regimento Interno.

Art. 1.º O art. 154 do Regimento Interno (Consolidação das Resoluções ns. 9, de 1952; 2, 15, 18, de 1953; 12, 20, 28, 29 e 30, de 1954) passa a ter os seguintes parágrafos:

"§ 1.º Terminada a legislatura, serão arquivados os projetos de lei e de resolução do Senado em primeira discussão, sendo a respectiva lista dada a conhecer ao Plenário e remetida a todos os Senadores no curso do primeiro mês da sessão legislativa com que se iniciar a nova legislatura. A cada Senador, ou Comissão, caberá o direito de requerer o desarquivamento de qualquer projeto. O requerimento, lido em sessão, será incluído em Ordem do Dia para votação. Ao fim da primeira sessão legislativa ordinária da nova legislatura serão considerados definitivamente arquivados os projetos cujo desarquivamento não haja sido requerido e concedido.

§ 2.º Os projetos originários da Câmara, os de decreto legislativo do Senado e os de lei do Senado em segunda discussão prosseguirão o seu curso na nova legislatura, tendo reabertas as discussões encerradas.

§ 3.º Os projetos referidos no parágrafo anterior que não tenham figurado em Ordem do Dia no último ano da legislatura finda serão, independentemente de pareceres, submetidos ao Plenário na primeira sessão legislativa ordinária da nova legislatura, a fim de que delibera-se devem ter prosseguimento, considerando-se pela rejeição o pronunciamento contrário a essa providência".

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, aplicando-se as suas disposições no ano em curso aos projetos de legislaturas anteriores.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1958. — Filinto Müller.

Justificação

A experiência aconselha a introduzir no Regimento disposições que regulam a situação dos projetos que, iniciados no Senado ou recebidos para revisão, "enham ficado paralisados por longo tempo, por falta de condições propícias ao seu prosseguimento, alguns já tendo, até, perdido a oportunidade. Tal como se faz na Câmara, é aconselhável o arquivamento, ao fim da legislatura, dos iniciados no Senado, que se encontrem ainda em início de tramitação, isto é, em primeira discussão, ressalvada a possibilidade de se requerer o seu desarquivamento até o fim da primeira sessão legislativa ordinária da nova legislatura.

Esse o objetivo do presente projeto, que também cogita dos projetos em revisão que tenham delixado de figurar em Ordem do Dia no último ano da legislatura finda. Se aceita a nossa proposta, virão eles a Pierário na primeira sessão legislativa ordinária da nova legislatura, a fim de que decida se devem ou não, ter prosseguimento.

Será um meio de desafogar as Comissões dos projetos que, por infortunes ou notoriamente inviáveis ou inconvenientes, sem essa providência se acumulariam indefinidamente nas respectivas mesas, com prejuízo para os trabalhos desses órgãos.

Sala das Sessões, em 21-5-58. — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Daniel Krieger encaminhou à Mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte
Requerimento n. 171, de 1958

Nos termos do art. 123, letra a do Regimento Interno, requer dispersa de interição par o Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1958, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões em 21 de maio de 1958. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

De conformidade com a deliberação do Plenário, o Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1958, será incluído na ordem do dia da próxima sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação em primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1958, que dispõe sobre a moratória e outras medidas de assistência às vítimas de inundações verificadas em diversos municípios fluminenses sem regime de urgência nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, em virtude do requerimento número 140, de 1958 do Sr. Atilio Vivacqua e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 13 do mês em curso, tendo pareceres das Comissões de Constituição e Justiça; de Economia; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Solicito a atenção dos nobres Senadores para o fato de que houve equívoco no Avulso. O Projeto consta como em fase de discussão, quando esta foi encerrada na sessão de ontem. A matéria está em votação.

Em votação a emenda da Comissão de Constituição e Justiça

O SR. LINO DE MATTOS:

(Para encaminhar a votação (Não foi revisto pelo orador)). Sr. Presidente, conforme leramos ontem, quando a proposição era discutida, o Congresso Nacional, numera vezes, aprovou auxílios a cidades espalhadas

pelo Brasil, igualmente vítimas da inclemência do tempo.

A fim de confirmar a assertiva, tenho em mãos cópia da Lei número 2.768, de 2 de maio de 1956, que concedeu auxílio no total de setenta milhões de cruzeiros para indenização de prejuízos ocasionados também por tromba d'água em vários municípios dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

Foram favorecidos os seguintes Municípios:

Guarujá, em São Paulo, com Cr\$ 1.000.000,00; Santos, em São Paulo, Cr\$ 20.000.000,00; São Vicente, Estado de São Paulo, até Cr\$ 2.000.000,00; Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, até Cr\$ 1.000.000,00; Bonita de Santa Fé, São José das Piranhas, Monteiro (Distrito do Prata), Capazeiros e Patos (Estado da Paraíba) até Cr\$ 3.000.000,00; Poreciúncula (Distrito de Purilândia) no Estado do Rio de Janeiro, até Cr\$ 1.000.000,00; Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, até Cr\$ 40.000.000,00; Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, até Cr\$ 2.000.000,00.

Assim, já há precedentes favorecendo cidades atingidas por inundações, à semelhança das localidades fluminenses que o eminente Senador Sá Tinoco deseja amparar através do Projeto de Lei em debate, o qual, a meu ver, deve ser atendido.

Sr. Presidente, foram levantadas questões de ordem constitucional. Há, por parte das Comissões, conflito de orientação — uma favorável e duas contrárias. Decorre no entanto, estar a proposição sujeita regimentalmente a duas discussões. Apelo aos no. Ocorre, no entanto, estar a proposta seja aprovada na primeira discussão.

É meu desejo apresentar, em segunda discussão, emenda que, acredito, acabem por resolver as dificuldades criadas no momento.

Assim, Sr. Presidente, desejava encontrar, através da Mesa, a fórmula regimental baseada na qual fosse possível a aprovação, pura e simples, da proposição, como está, a fim de que, na segunda discussão, além das emendas que trataram oferecer, outros colegas obtivessem no sentido de aceitar o louvável trabalho do eminente Senador Sá Tinoco.

O Sr. Atílio Vivacqua — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Não.

O Sr. Atílio Vivacqua — Eu, de defendi o projeto em quase todos os artigos, exceto que dispõe sobre a moratória, aceito a ponderação de V. Exa. O Senado terá, assim, oportunidade de receber as informações que solicitou e, então, atender as objeções formuladas nos pareceres das Comissões de Finanças e de Economia. Logo, portanto, a lembrança do Ilustre orador.

O SR. LINO DE MATTOS — Muito obrigado ao nobre Senador Atílio Vivacqua.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O Sr. Lima Guimarães — Acompanho o eminente Senador Atílio Vivacqua no pensamento de estudar melhor a situação, dadas as luzes que V. Exa. trará ao projeto, com suas emendas. Poderemos, então, dar novo sentido ao assunto e, por conseguinte, nosso voto favorável.

O SR. LINO DE MATTOS — Já, na minha proposta, pouco ou quase nada de luz no sentido jurídico. Contém ela, no entanto, muito de coração e de compreensão humana. Constatante tive desejo de afirmar antes, um fato ocasional fez-me testemunha dos acontecimentos naquela região assolada. Regressei com o coração contrangido — como bom brasileiro que já assistira a dramas em outras zonas do País — e convencido de que alguma providência precisava ser tomada.

Dei haver eu entendido o gesto do Senador Sá Tinoco, quando apresentou o projeto de lei em debate. Não pedi V. Exa. auxílio, pura e simplesmente. Tive dúvida quanto à constitucionalidade da proposta, se ela visasse tão somente a conceder auxílio e procurou contornar a dificuldade a fim de encontrar o caminho jurídico, legal, constitucional. Não é plausível...

Não é plausível nem aceitável que, a esta altura dos acontecimentos, deixe o Senado de amparar as populações vítimas da calamidade.

O Sr. Sá Tinoco — V. Exa. permite um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com muito prazer.

O Sr. Sá Tinoco — Como disse muito bem V. Exa. foi esse o meu intuito ao apresentar o projeto, visto conhecer a região atingida pela calamidade a vivas cores noticiada pela televisão, imprensa e rádio.

O Sr. Presidente da República, convidado a visitar os municípios atingidos pelo flagelo, e impossibilitado de comparecer, fez-se representar por diversas autoridades, com a missão de acompanhar de perto os fatos e adotar as necessárias providências. Naquela ocasião, tive oportunidade de informar às vítimas das inundações, que de um momento para outro ficariam completamente desamparadas que o Governo acorreria em seu auxílio. Assim, se meu projeto não tem fundamento jurídico — o que acredito — há, no entanto, o lado humano, que o Senado deverá considerar, aprovando a proposição.

O SR. LINO DE MATTOS — Estou de pleno acordo com o nobre Senador Sá Tinoco. É exatamente para o lado humano que peço a atenção dos nobres colegas, a fim de encontrarmos uma fórmula, uma saída, com o obje-

tivo de atendimento da proposição.

Sr. Presidente, tenho para mim que a Casa agirá com acerto aprovando a emenda e cada um dos artigos do projeto, pura e simplesmente, nesta primeira discussão. Na segunda discussão, então, apresentaremos as emendas que sanassem as dificuldades surgidas.

Sr. Presidente, creio que essa fórmula poderá ser aceita. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Lino de Mattos solicitou a colaboração da Mesa para dentro do Regimento, ser o projeto aprovado nos termos em que está redigido. A Mesa falece pronunciamento nesse sentido. Sujeita a proposição à deliberação do Plenário, dará cumprimento à decisão dos Senhores Senadores.

Em votação a emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada.

Emenda 1-C

Suprima-se o art. 3.º com os seus parágrafos

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com a decisão do Plenário, fica eliminado do projeto o Art. 3.º e seus parágrafos.

Passa-se à votação do projeto, artigo por artigo.

Em votação o Art. 1.º.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está rejeitado.

O SR. SÁ TINOCO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação de votação.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que aprovam o Art. 1.º do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1958. (Pausa)

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que aprovaram o Art. 1.º e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa)

Votaram a favor 15 Srs. Senadores e, contra, 8.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

Proceda-se à chamada, a que respondem os Srs. Senadores:

RESPONDEM À CHAMADA OS SRS. SENADORES:

Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Sebastião Archer. — Públio de Mello. — Fausto Cabral. — Kerginaldo Cavalcanti. — Argemira de Figueiredo. — Novais Filho. — Júlio Leite. — Jorge Maynard. — Lourival Fontes. — Atílio Vivacqua. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — de Mattos. — Sylvio Curvo. — Filinto Müller. — Othon Mader.

— Alô Guimarães. — Gomes de Oliveira. — Nereu Santos. — Da met Krieger. — Mem de Sá (28).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 28 Srs. Senadores. Com o Presidente, 29. Não há número. Fica adiada a votação do Projeto.

Passa-se às matérias em fase de discussão.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1957, originário da Câmara dos Deputados, que determina o registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e José Ferreira Batista e sua mulher, para financiamento de obras destinadas à irrigação de terras de sua propriedade, situadas no Município de Gloria, no Estado da Bahia, tendo pareceres favoráveis sob ns. 130 e 131, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa) Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1956, que altera as Leis ns. 1.316, de 20 de janeiro de 1956 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares), 2.283, de 20 de agosto de 1954 e 2.710, de 19 de janeiro de 1956, tendo pareceres, sob ns. 114 e 116, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, Segurança Nacional e de Finanças, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa) Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado número 4, de 1957 que denomina Escola Técnica Coriolano de Medeiros a Escola Industrial de João Pessoa, tendo pareceres, sob ns. 132 e 133 de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda de redação que oferece e de Educação e Cultura favorável ao projeto e à emenda de redação da Comissão de Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa) Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1957, que dispõe o registro de diplomas expedidos por estabelecimento de Ensino Superior, tendo pareceres, sob ns. 134 e 135 de 1958 Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com emenda que oferece; e de Educação e Cul-

tura favorável ao projeto e à
mença da Comissão de Cons-
tituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão
Não havendo quem pegue a pala-
vra encerrarei a discussão. (Pau-
sa).
Está encerrada.
A votação fica adiada por falta
de número.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da Or-
dem do Dia.

Os dois requerimentos de urgên-
cia lidos na hora do expediente e
sob ns. 169 e 170 têm igualmente
a votação adiada, por falta de nú-
mero.

Convoco os Senhores Senadores
para sessão extraordinária, hoje,
às 21 horas e 30 minutos.

Tem a palavra o nobre Senador
Atílio Vivacqua, inscrito para es-
ta oportunidade.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Lê o seguinte discurso) Sr. Pre-
sidente, é com a mais viva emo-
ção que venho reverenciar pe-
rante o Senado a memória de
um dos mais dignos expoentes
da Magistratura brasileira, o
Desembargador José Antonio Lo-
pes Ribeiro, do Tribunal de Jus-
tiça do Estado do Espírito Santo,
falecido nesta Capital.

Pranteio, também, o inesque-
cível amigo, o sábio e querido
mestre que me acompanhou os
primeiros passos no Pretório de
Cachoeira de Itapemirim, desde
meu tempo de estudante, quando
munido de uma carta de solici-
tador, iniciava a minha vida fo-
rense.

O saudoso extinto nasceu em
São Salvador, em 19 de setembro
de 1868. Seu pai, o Sr. José Lo-
pes Ribeiro representava uma
antiga estirpe de virtudes da fa-
mília baiana.

A infância e juventude do De-
sembargador José Antônio Lopes
Ribeiro transcorreram em um lar
pobre, pontilhadas de dificulda-
des. Para ajudar a manutenção
da casa paterna, ingressou no
comércio aos 14 anos de idade.
Mas, o amor ao estudo abraçava
a inteligência do jovem comer-
ciário, sempre estimulado pelo
carinho e assistência de seus pro-
genitores, animados pelo espírito
cultural que é um eterno apanágio
de sua terra natal.

Matriculado na Faculdade de
Direito do Estado da Bahia,
cursou-a até o 4.º ano. Trans-
ferindo-se para a Faculdade de
Ciências Jurídicas e Sociais desta
Capital, colou grau a 16 de ja-
neiro de 1898. Nesse mesmo ano
foi nomeado Promotor Público da
Comarca de Alegre no Estado do
Espírito Santo, onde passou a
currículo-vitae.

Volto à Bahia para contrair
nupcias com pranteada D. Epi-
nina da Silva Rodrigues, a que-
rida D.ª Iaiá, filha do Alte. Gas-
par da Silva Rodrigues, sua de-
dicada e prezada companheira,
que foi um dos mais belos orna-
mentos da sociedade de seu
tempo.

Em consequência de enfermi-
dade que acometeu sua esposa,
sfiou-se da comarca de Alegre,
na qual revelara seus altos mé-
ritos.

Nomeado promotor da comarca
de Bonsucesso em Minas Gerais,
Não durou, muito, porém, a sua
ausência do Espírito Santo, para
onde retornou, prosseguindo a mil-
itar durante 5 anos na advocacia.
Exerceu, em seguida, cargo de
estima e aprêço de seus jurisdic-
cionados, o cargo de Juiz Muni-
cipal em Ponto Alegre, no alti-
plano mineiro.

A atração da terra e da gente
capixabas teriam de reconduzi-lo,
novamente, em 1908, ao Espírito
Santo, que ele amava e admirava,
sempre confiante no futuro de
nosso Estado.

Foi, nesse ano, nomeado Juiz
de Direito de Cachoeira de Ita-
pemirim, que abrangia, então
quatro municípios, com um dos
maiores índices de trabalho ju-
diciário do Estado, e era um dos
centros mais vivazes da política
estadual, atraindo por apaixo-
nados antagonismos.

Ali permaneceu, durante 15 anos,
devotado à judicatura e ao es-
tudo.

Seu nome projetou-se em todo
o Estado, com a aureola de ma-
gistrado incorruptível, justo e
culto. Sob a sua edificante mo-
destia, era simplesmente o Dr.
Lopes, afetoso sobrenome que se
tornou um símbolo de bondade,
de equanimidade e de cultura
aliada à simplicidade.

Sua casa era o acolhedor e
brilhante solar da família ca-
choeirense. Alegre e festiva man-
são da arte, cenáculo das tertú-
lias intelectuais.

Sob sua singeleza de trato, o
Dr. Lopes escondia ricos cabe-
dais de conhecimentos jurídicos,
sociológicos, filosóficos e econô-
micos. Dêles partilhavam seus
íntimos e, principalmente, os jo-
vens advogados. Paciente, os
acolhia procurando auxiliá-los e
animá-los para que não se sen-
tissem, nos primeiros embates,
temerosos da luta do Fórum. Um
mestre de confiança dos inicia-
dos na advocacia, que ele conside-
rava a mais bela e digna das
profissões. Com afetuosa solici-
tude, procurava reservar aos es-
tudentes de Direito a oportuni-
dade de estrear na tribuna do
Júri e de frequentá-la, como de-
fensores de réus pobres, nomea-
dos ex-officio. Identificava-se
com ansiedade e a sorte dos no-
viços que, tímidos ou esperanço-
sos, enfrentavam o julgamento
do auditório do tribunal popular.
Nesse pósto de revelação e de
apresentação de valores, que era
a tribuna do Júri, alvoreceu pro-
missor o talento de Francisco
Gonçalves e de outros que se
destacaram na vida profissional,
nas letras jurídicas e na vida pú-
blica.

Conhecedor do drama, que ele
próprio viveu, do estudante ne-
cessitado, quantas vezes não o
inspirava na escolha dêsses bi-
sonhos patronos, a generosa in-
tensão de lhes proporcionar o

ensajo de receber a gratificação
de cem mil réis, hoje os nossos
inígnificantes Cr\$ 100,00, o que
os municípios da Comarca de
Cachoeira de Itapemirim lhes
atribuíam nessas defesas. Eram,
na época, cobrigados honorários,
aumentados não raro pelos pre-
sidentes das edilidades, em fun-
ção do seu interesse pela absol-
vição dos acusados.

Os advogados de minha gera-
ção voltam para ele os seus co-
rações agradecidos.

Seu coração sempre floriu em
bondade e amizade.

O seu espiritualismo, sempre
pósto à prova da sua lúcida crí-
tica às doutrinas materialistas,
foralecia a sua crença na vitó-
ria definitiva do ideal jurídico.

Homem de sincera fé católica,
elaborou à luz da doutrina da
Igreja, sua sólida formação fi-
losófica. Encontrava-se sempre
preparado para o debate discreto
e esclarecedor, que a cada in-
stante travava nas áreas culturais
de Cachoeira de Itapemirim, re-
duzido de uma elite de livres pen-
sadoras, de jornalistas irreveren-
tes, de poetas agnósticos, como
João Mota, o poeta da Musa
Subversiva.

Em 1922 foi promovido a Juiz
da Capital do Estado. No Go-
verno do saudoso Dr. Florentino
Avidos, exerceu as funções de
Secretário do Interior e Justiça,
demonstrando também, nesse
pósto, a sua capacidade e o seu
devotamento ao interesse público.
Ingressou no Tribunal de Jus-
tiça do Espírito Santo em abril
de 1925, tendo se aposentado em
1929. A sua passagem pela Egré-
gia Corte Judiciária de meu Es-
tado foi honrosa de sua car-
reira na Magistratura. Honra a
sua tradição de magistrado, o
ilustre Juiz de Direito desta Ca-
pital, o Dr. Darcy Lopes Ribeiro.

A questão social, sempre o
preocupou.

Guardo como uma relíquia pre-
ciosa de meus tempos de estu-
dante, o exemplar que ele me
ofertou, da famosa obra do Pa-
dre Vicent, editado em 1893, sob
o título "Socialismo e Anar-
quismo", de comentário e inter-
pretação da encíclica Rerum no-
varum.

Exerceu a magistratura com a
maior dignidade e a maior inde-
pendência. A sua pura consciên-
cia de Juiz, sempre temperado,
pelo espírito de equidade, sobre-
pairava às exacerbadas paixões
políticas, que, então, alimenta-
vam as lutas dos partidos.

Em suas decisões claramente
fundamentadas, enfrentava com
segurança as mais complexas
questões jurídicas. Comprazia-se
no exame e estudo das teses dou-
trinárias, no qual se aprofundava.
Meditadas e brilhantes sentenças
suas, que ele modestamente es-
condeu à publicidade, ficaram
nos sacórfagos dos autos.

O Desembargador José Antonio
Lopes Ribeiro deixou a nobre e
rica herança de seu exemplo. Sua
memória será perpetuada através
do reconhecimento, da veneração
e nossa saudade.

Com estas palavras tento dra-
dizar não só a homenagem a
nossa bancada, mas dos advoga-
dos espirito-santenses, de seus
inúmeros amigos e admiradores,
e o pesar do povo espírito-san-
tense. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vou encerrar a sessão. Designo
para a extraordinária de hoje, às 21
horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única,
do Requerimento n.º 169, de 1958,
do Sr. Daniel Krieger e outros Srs.
Senadores pedindo urgência, nos tér-
mos do art. 156, § 3.º, do Regimento
Interno, para o Projeto de Lei da Câ-
mara n.º 13, de 1958, que transforma
em Estabelecimento Federal de Ensino
Superior a Escola de Química da Uni-
versidade do Paraná; federaliza a Fa-
culdade de Ciências Econômicas do
Ceará e a Faculdade de Medicina de
Alagoas; cria a Escola de Química da
Universidade da Bahia, a Faculdade
de Odontologia e o Instituto de Pes-
quisas Bioquímicas; e dá outras provi-
dências.

2 — Votação, em discussão única,
do Requerimento n.º 170, de 1958
do Sr. Senador Filinto Müller e outros
Srs. Senadores, pedindo urgência nos
termos do art. 156, § 3.º do Regi-
mento Interno, para o Projeto de Lei
da Câmara n.º 268, de 1957, que au-
toriza a União a constituir uma So-
ciedade por ações que se denominará
Companhia Hidroelétrica de Camp-
Grande, com foro e sede na cidade de
mesmo nome, no Estado de Mato
Grosso.

3 — Primeira discussão do Projeto
de Lei do Senado n.º 8, de 1958 (de
autoria do Sr. Senador Daniel Krie-
ger) que altera a redação da Lei nú-
mero 3.346, de 17 de dezembro de
1957 (incluído em Ordem do Dia em
virtude de dispensa de interstício, cor-
cedida na sessão anterior), tendo Pa-
receres Favoráveis (ns. 154 e 155 d
1958) das Comissões de Constituiçã
e Justiça e de Finanças.

4 — Discussão única do Parecer
da Comissão de Relações Exteriores sobre
a Mensagem n.º 60-58, que submet-
te à apreciação do Senado a nomeaçã
do Senhor Afrânio de Mello Fran-
Filho, Ministro Plenipotenciário de
Primeira Classe, para o cargo de En-
baixador Extraordinário e Plenipote-
nciário do Brasil na Suíça.

5 — Discussão única do Parecer
da Comissão de Relações Exteriores sobre
a Mensagem n.º 61-58, que subme-
te à apreciação do Senado a nomeação
do Sr. José Cockrane de Alencar, En-
baixador do Brasil na Índia, para ex-
ercer cumulativamente o cargo de envi-
do extraordinário e Ministro Plenip-
tenciário do Brasil junto a Sua Maje-
dade o Rei do Afeganistão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas
45 minutos).

**ATA DA 43.ª SESSÃO DA 4
SESSÃO LEGISLATIVA E
3.ª LEGISLATURA, EM 2
DE MAIO DE 1958.**

Extraordinária

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. APO-
LONIO SALLES E CUNHA MELL**

As 21 horas e 30 minutos acham-
presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira Cunha Mello — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Lameira Bitencourt — S. Bastião Archer — Púlio de Mello — Mathias Olympio — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Kerginall Cavalcanti — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novaes Filho — Nelson Firmo — Freitas Cavalcanti — Júlio Leite — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Catão de Castro — Gilberto Marinho — Lima Guimarães — Linó de Mattos — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — Filinto Müller — Othon Mäder — Aló Guimarães — Gomes de Oliveira — Nereu Ramos — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — (36).

O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte:

Expediente

MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, nº 35, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1957, já sancionado, que retifica, sem ônus, Lei nº 2.655, de 6 de dezembro de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1956.

O SR. PRESIDENTE:

— Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Sr. Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi visto pelo orador) — Sr. Presidente, nunca é demais uma palavra a respeito de assuntos conhecidos e demasiadamente debatidos, mas sempre atualizados, pela alta importância de que se revestem.

Levanta-se nesta hora, ou melhor, tenta-se levantar certa onda de pessimismo em relação ao sistema parlamentarista de que tenho sido, nesta Casa, fervoroso adepto.

Assim ocorre, em virtude da tremenda dificuldade em que se debate uma das civilizações mais fulgurantes do Universo, sem dúvida, a velha e gloriosa França a quem, nós brasileiros, tanto devemos no que diz respeito à nossa formação cultural e aos diferentes métodos científicos que ali buscamos em troca do mais apreciável que o novo brasileiro pode trazer da velha França para o progresso e o adiantamento de nossa nacionalidade.

Sr. Presidente, essa onda de pessimismo é facilmente destruída quando qualquer homem de inteligência deseja buscar, através de dados seguros como se comportam, no mundo, os dois sistemas: o presidencialista e o parlamentarista. Nesse caso, bem facilmente chegamos à conclusão de que o parlamentarismo se implantou no Universo, em bases as mais sólidas, tendo por roteiro a democracia e a liberdade, ao passo que o presidencialismo só se comportou com galhardia, só trouxe interesse ao povo, enfim, só conseguiu estabelecer-se em bases firmes nos Estados Unidos da América do Norte, onde qualquer sistema político seria vitorioso, porque ali predominam não as linhas mestras de um sistema mas, sobretudo e além de tudo, as linhas mestras da capacidade de organização, do espírito de disciplina, do sentimento de

hierarquia e da vontade e do desejo de vencer do povo norte-americano. Quando, entretanto, fugimos à observação do quadro presidencialista nos Estados Unidos da América do Norte, encontramos esse sistema mal condicionado com funcionamento péssimo, trazendo crises e mais crises, provocando revoluções e quarteladas em todas as mais nações do Continente em que vivemos.

Sr. Presidente, quando lançamos uma vista sobre o sistema parlamentarista que o meu Partido defende, porque se bate por uma ideia, jamais se notou por pensamentos utilitaristas, mas, sim, pela defesa e pela implantação de um programa — aí então, qualquer homem que pesquise, que busque informações e dados seguros, verificará como o parlamentarismo tem trazido sossego, trabalho, paz e progresso à Inglaterra, à Bélgica, à Holanda, aos notáveis países da Escandinávia, à Alemanha, à Itália, à Austrália, à Nova Zelândia, à África do Sul e ao Canadá.

Sr. Presidente, quem quer que chegue em qualquer das nações a que me estou referindo, há de encontrar um governo de responsabilidade.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte?

SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Seria vantajoso recordasse V. Ex.ª aquela memorável sessão a que assistimos com a Delegação de representantes do Congresso Nacional em Israel, a reunião de Kineset, uma demonstração das mais brilhantes, das mais saudáveis do funcionamento do regime parlamentar inspirado, no velho estilo inglês. Lembro, o eminente colega a presença do Líder Ben Gurion, com todo o seu Gabinete, e aquela autêntica e brilhante representação de Israel, na qual se incluíam os integrantes da minoria árabe dos Drusos, a quem visitamos numa bela manhã de primavera em Haya. Naquela instante testemunhamos o funcionamento do regime parlamentarista; assistimos à interpelação dos diferentes representantes de partidos, inclusive do comunista, com dois ou três elementos com assento no Kineset. É de se confessar, que a admirável experiência do novo-Estado com dez anos de existência, é de ser considerada por todo o mundo, inclusive pelo Brasil, na hora difícil em que vivemos.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço muito a valiosa e autorizada intervenção do nobre e...

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — ...brilhante representante de Alagoas, Senador Freitas Cavalcanti, sem favor um dos homens de alta sensibilidade patriótica, de inteligência e de cultura desta Casa.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Obrigado a V. Ex.ª

O SR. NOVAES FILHO — Não escapou a S. Ex.ª, porque tem vistas para ver e espírito para sentir, na mais profunda observação, um povo milenar, hoje jovem, lançado à árdua tarefa da restauração de sua velha Palestina, que se apresenta, no concerto das nações, servido por alto padrão de cultura e investigação científica. Esse povo adotou, para a restauração de sua nacionalidade, tão dividida e espolhada pelas diferentes partes do globo, o sistema parlamentarista; e agora é o nobre Senador Freitas Cavalcanti quem dá testemunho da memorável sessão, a que nós, representantes do Parlamento Brasileiro, assistimos, quando o Ministro da Viação era obrigado a responder às interpelações dos diferen-

tes representantes do povo, e a justificar todas as medidas sobre as quais lhe eram pedidas notícias e explicações claras. Lembrou muito bem o Senador Freitas Cavalcanti a alta demonstração a que tivemos o ensejo de assistir, do que é, em verdade, um governo de responsabilidade.

O Sr. Mem de Sá — Dá V. Ex.ª licença para um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Tenho muito prazer em ouvir o nobre Senador Gomes de Oliveira, que me pôs um aparte antes do meu prezado colega, que tanto prestigia esta Casa, pela sua notável vivacidade de espírito, pela sua bravura cívica e pela sua cultura, o eminente Senador Mem de Sá.

O Sr. Mem de Sá — Muito agradecido a V. Ex.ª.

O Sr. Gomes de Oliveira — Já havia passado o momento de meu aparte, mas não tenho dúvidas em enunciar a V. Ex.ª, citou vários países em que o parlamentarismo tem dado os melhores resultados — tire a impressão de que se absteve de mencionar a França.

O Sr. Mem de Sá — O nobre orador começou pela França.

O SR. NOVAES FILHO — Realmente, comecei pela França. Lamento que V. Ex.ª não tenha ouvido o início do meu modesto discurso.

O Sr. Gomes de Oliveira — Tem-se dado a França como exemplo de país em que o parlamentarismo está em crise. É certo que há crise na França — é o que me ocorria dizer — mas não do regime parlamentarista; é, realmente, crise da estrutura da vida política da França, com sua multiplicidade de partidos.

O Sr. Mem de Sá — E multiplicidade de problemas.

O Sr. Gomes de Oliveira — Problemas realmente muito sérios, sobretudo o da multiplicidade de partidos, e que estão levando a França a essa situação que poderemos chamar de caótica. Em outros países, com dois ou três partidos, no máximo, o parlamentarismo tem dado os melhores resultados, como V. Ex.ª muito bem disse. Era a ressalva que desejava fazer quanto à crise que a França está sofrendo, a crise de Governo, de regime, mas que, em vez de ser do próprio regime parlamentar é mais da estrutura política em que vive o País.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato ao aparte do eminente representante do Estado de Santa Catarina, a quem todos respeitamos pela conduta exemplar que sempre teve, como dos nossos brilhantes e competentes pares. S. Ex.ª disse muito bem. O que há na França não são defeitos do regime, mas, sim, da maneira por que a multiplicidade dos Partidos procura ali aplicá-lo, com profundas perturbações, as quais não escapam aos homens que acompanham de perto como deve ser estabelecido e praticado o regime parlamentar.

Ouvirei, agora, com prazer, o aparte do nobre Senador Mem de Sá, meu companheiro de bancada.

O Sr. Mem de Sá — Muito grato a V. Ex.ª, e, sobretudo, a essa fidalga pernambucana, jamais desmentida. Meu aparte já perdeu sua razão de ser, pois o prezado colega surpreendeu meu pensamento. Desejava felicitar o Senador Freitas Cavalcanti pela oportuna lembrança ao citar Israel. É muito comum pensar-se e dizer-se que o parlamentarismo só é aplicado perfeitamente na Inglaterra, porque reclama a tradição e educação britânicas e principalmente, a flegma inglesa. Israel é a prova concreta do contrário, como disse muito bem aquele nosso colega; é um dos Estados mais jovens do mundo, sendo milenar, e adotou o parlamentarismo desde que instituí-

do no meio das mais graves crises que uma nação pode atravessar, cercada de inimigos, em luta armada ou, pelo menos, em vigilância permanente. O regime ali tem aprovado de forma plena.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado pela valiosa contribuição do eminente Senador Mem de Sá.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller — Estou ouvindo, embevescido, a magnífica oração de V. Ex.ª, que defende brilhantemente o sistema parlamentarista. Sou presidencialista; mas confesso que V. Ex.ª se vale de argumentos fortemente convincentes. Um argumento, no entanto, desejaria fosse examinado pelo nobre colega. A organização do Estado não deverá depender em pouco, do temperamento do povo? Nós, no Brasil, der-nos-fomos tem com o parlamentarismo? V. Ex.ª afirma que a experiência presidencialista nos países da América do Sul é a que estamos vendo; uma série de revoluções. Quem sabe, porém, se no sistema parlamentarista não teremos, na América do Sul, continente em formação, que está adquirindo experiência política, que se está politizando — para usar termo muito em moda — que se está educando politicamente, a mesma situação? Não seria, portanto, a culpa do sistema de governo, mas uma questão de temperamento ou de educação política do povo. Aproveitando o ensejo do aparte aplaudo as palavras de V. Ex.ª, ouço-as com grande entusiasmo.

Já que se citou a França, país parlamentarista, pediria a atenção de V. Ex.ª para um dos seus momentos mais importantes — ou se afirma como sistema capaz de jugular a subversão ou, então, ficará provado que com o Parlamentarismo ou com o Presidencialismo é possível a perturbação da ordem e a implantação de regimes estranhos, talvez, até à vontade do próprio povo.

O SR. NOVAES FILHO — Recebo com especial agrado a intervenção do Senador Filinto Müller a quem, sem favor, tenho várias vezes declarado, desta tribuna, que é uma autêntica vocação de parlamentar, pouco faltando para tornar-se parlamentarista.

O Sr. Filinto Müller — Obrigado. É generosidade de V. Ex.ª.

O SR. NOVAES FILHO — Direi a S. Ex.ª, que, enquanto apenas a França, em meio a dezenas de países parlamentaristas vê-se assolada por profunda crise, todos os Governos presidencialistas do mundo, exceto apenas o dos Estados Unidos da América do Norte, têm sido presa de crises permanentes. Ainda mais, Senador Filinto Müller nenhum país, sobretudo no Novo Continente, tem, como o Brasil, condições mais apropriadas para estabelecer, fazendo-o, vitorioso, o sistema parlamentarista.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — Desejava lembrar, em resposta ao eminente Senador Filinto Müller, que tem todas as qualidades para ser parlamentarista, porque é homem arejado, não é presa de preconceitos...

O Sr. Filinto Müller — Obrigado a V. Ex.ª.

O Sr. Nelson Firmo — Que sedução!

O Sr. Mem de Sá — ...desejava lembrar, repito, que, na França, em primeiro lugar, não se pratica o regime parlamentar clássico, falta para isso, um dos elementos essenciais desse regime, que é a dissolução parlamentar. Embora consagrada na Constituição, por uma tradição que hoje não quebrada, e lá jamais ocorreu a

dissolução de um Parlamento. Esse fato justifica a crise do sistema parlamentar francês. E o fato de o Parlamento sentir-se irresponsável — tão irresponsável quanto o Presidente da República, no Presidencialismo — fá-lo abusar do poder, derrubando constantemente os gabinetes. Tivesse havido dissoluções parlamentares na França, com consulta à opinião pública, e os parlamentos teriam sido mais prudentes em derrubar gabinetes, ou se teria obtido a maioria necessária para firmar a política do governo. Quanto à segunda parte do que disse o nobre Senador Filinto Müller, a respeito dos temores do parlamentarismo na América do Sul — se é de recear-se a possibilidade da aplicação do parlamentarismo em nosso Continente e no Brasil em particular — de uma coisa se pode ter certeza: é que o Presidencialismo não dá certo. Estão aí setenta anos de experiência, para o provarem. Vamos, então, experimentar o Parlamentarismo. Ou alguém tem dúvidas de que o Presidencialismo não tem dado resultado no Brasil?

O Sr. Filinto Müller — Peço ao nobre orador que me permita contrapartear o eminente Senador Mem de Sá.

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Filinto Müller — De início, quero agradecer as generosas palavras de S. Exa. Realmente, não sou homem de preconceitos. Sou presidencialista convicto — não fanático, que fuja ao exame de argumentos que me sejam apresentados. Não até confessar publicamente ao Plenário que já pedi ao Senador Mem de Sá, me permitia, em horas de lazer, de que disponha discutir com S. Exa. a questão do Parlamentarismo e do Presidencialismos. Isto mostra que desejo aprender e aperfeiçoar meu espírito em matéria de sistemas políticos. Diria, porém, ao nobre Senador Mem de Sá que não manifestei recuo do Parlamentarismo na América do Sul, mas dúvida quanto ao que seria ele em nosso Continente. Apontou V. Exa. como exemplo de mau presidencialismo a América do Sul, sempre sacudida por pronunciamentos, revoluções etc. Não sabemos se também não seria assim no sistema parlamentarista. Sabemos V. Exa. que o Chile, em determinada época, adotou uma espécie de parlamentarismo e não fugiu ao regime dos pronunciamentos.

O Sr. Mem de Sá — É o que foi mau!

O Sr. Filinto Müller — Não tenho temor do que poderia ser, mas imagino seria a mesma coisa, tanto com o presidencialismo como com o parlamentarismo.

O Sr. Mem de Sá — Haveria uma dúvida.

O Sr. Filinto Müller — Em abono do sistema presidencialista no Brasil cito os governos de Prudente de Moraes, Campos Sales, Rodrigues Alves em que o país progrediu avançou sem necessidade de modificações.

O Sr. Mem de Sá — Sempre houve pronunciamentos militares.

O Sr. Filinto Müller — Então, apelamos para a educação política do nosso povo.

O Sr. Mem de Sá — Sobre o parlamentarismo V. Exa. pode ter dúvidas; quanto ao presidencialismo tem certeza.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, deixo continuar a responder ao aparte com que me honrou o eminente Senador Filinto Müller, quando indagava se teríamos condições para o estabelecimento do sistema parlamentarista no Brasil.

Somos, no novo Continente, sem dúvida, o país onde as condições são

as mais adequadas, porque tivemos, no século, do segundo império, dentro do sistema parlamentarista. Com todo o atraso do Brasil de então, com toda a falta de cultura e conhecimentos e, sobretudo, com a ausência do adiantamento político de que hoje dispomos, o parlamentarismo pode criar, no Brasil, indubitável e verdadeira escola de estadistas.

Este mesmo Senado, no Segundo Império, foi uma Casa de esplendor sob qualquer ângulo que se o apreciássemos, o da cultura, o da orientação política, o da oratória, o de anseio de reforma, o de busca de adiantamento e de perfeição.

Ai estão, Sr. Presidente, conações mestras, indispensáveis, nos nossos dias, para o regime da liberdade, especialmente o de responsabilidade porque, no dia em que o povo se chocasse, estivesse contrário às diretrizes do Governo, em que o Governo falhasse às aspirações populares, sem revoluções sem quarteladas, sem derramamento de sangue, esse Governo seria tranquilamente substituído.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. NOVAES FILHO — Desejo invocar o testemunho de dois povos, de duas altas civilizações do Universo; de dois povos diferentes, raças, na cultura e na própria organização de cada um deles: Alemanha e Itália. Batidos, massacrados, arrasados na última guerra, ambos foram buscar, para o restabelecimento da ordem, para a implantação da hierarquia e da disciplina, para o trabalho e para a felicidade das suas colectividades, não o regime que se presume de autoridade, de força ou energia como o presidencialismo mas o sistema modelar, Sr. Presidente, o que enfeita todas as liberdades e todos os anseios democráticos — o sistema parlamentarista.

Sr. Presidente, sinto que V. Exa. já me acena, declarando que na número na Casa e que estou dispensado destas pobres digressões...

O Sr. Filinto Müller — Não apoiado

O Sr. Mem de Sá — Nunca uma sessão noturna foi tão útil!

O SR. NOVAES FILHO — ... feitas porque V. Exa. me deu a palavra sem que eu a tivesse desejado nesta hora.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem, muito bem, palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, para explicação pessoal.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, recebi do Presidente da Associação Comercial e Industrial Agrícola de Joazeiro telegrama, que considero indispensável ler, para conhecimento das autoridades e devidas providências. Não tenho acesso aos meios governamentais, a fim de transmitir-lhes o apelo a mim dirigido, assim como a outros Senadores e Deputados. Valho-me, entretanto, da tribuna, para mostrar aos interessados o que pleiteiam transporte para suas mercadorias nessa hora difícil da vida nordestina, que sua reivindicação encontrou eco. Ressalta a angústia com que todos os produtores de fibra do Nordeste da Bahia, — especialmente de Joazeiro — aguardem o transporte indispensável para o escoamento do produto.

O telegrama está redigido nos seguintes termos:

"Levamos ao vosso conhecimento o texto do telegrama dirigido ao Presidente da República, e também aos Ministros: 'Convictos da seriedade dos propósitos de V. Exa. referentes ao Polígono das Secas, permitimo-nos pedir a V. Exa. aceitar, sem nenhum onus para o erário nacional, nossa sugestão e nossa alerta diante tão dramática situação do momento. Existem em nossa região muitas pequenas usinas extrativas de fibra de caroiá, neias trabalhando milhares de pessoas que estão sendo estranguladas, na iminência de serem dispensadas do trabalho, por ter o estoque existente de 1957 esgotado, em virtude do precário e deficientíssimo embarque da fibra produzida. Esse descaso apresentado pela Leste Brasileiro pode agravar a situação vexatória pela seca. Urge medida imediata para o esvaziamento do estoque de caroiá existente na nossa região, cujo valor poderá garantir a continuidade dos trabalhadores existentes, também aberturas e outras facilidades, abrigando mais de quinhentas famílias famintas. Nossa exposição alerta, também, V. Exa. quanto a possíveis revoltas e saques, devido ao desemprego e à fome, que poderão ser evitados, tão somente pela ação decisiva e imediata, sem arreio, da Leste Brasileiro. Respeitosas saudações. — Jory Nicola Khouri, Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Joazeiro'".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos.

São lidos e aprovados os seguintes requerimentos.

Requerimento n. 172, de 1958

Projeto com prazo esgotado em Comissão. Remessa à Comissão seguinte.

Achando-se esgotado o prazo de que dispunha a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas para se pronunciar sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 134, de 1956, que estabelece regime especial para a navegação fluvial e lacustre do interior do país, requerido seja remetido à Comissão que o deva apreciar em seguida àquela, nos termos da letra a e do § 4.º do Art. 91 do Regimento.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1958. — Filinto Müller.

Requerimento n. 173, de 1958

Projeto com prazo esgotado em Comissão. Remessa à Comissão seguinte.

Achando-se esgotado o prazo de que dispunha a Comissão de Con-

stituição e Justiça para se pronunciar sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1957, que estabelece normas para colonização das terras no Polígono das Secas, requerido seja remetido à Comissão que o deva apreciar em seguida àquela, nos termos da letra a e do § 4.º do art. 91 do Regimento.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1958. — Filinto Müller.

Requerimento n. 174, de 1958

Projeto com prazo esgotado em Comissão. Remessa à Comissão seguinte.

Achando-se esgotado o prazo de que dispunha a Comissão de Economia para se pronunciar sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 197, de 1957, que cria a Comissão Executiva do Sisal, requerido seja remetido à Comissão que o deva apreciar em seguida àquela, nos termos da letra a e do § 4.º do Art. 91 do Regimento.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1958. — Filinto Müller.

Requerimento n. 175, de 1958

Projeto com prazo esgotado em Comissão. Remessa à Comissão seguinte.

Achando-se esgotado o prazo de que dispunha a Comissão de Constituição e Justiça para se pronunciar sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 271, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, o imóvel onde se encontra instalada a agência telegráfica do Departamento dos Correios e Telégrafos, requerido seja remetido à Comissão que o deva apreciar em seguida àquela, nos termos da letra a e do § 4.º do Art. 91 do Regimento.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1958. — Filinto Müller.

Requerimento n. 176, de 1958

Projeto com prazo esgotado em Comissão. Remessa à Comissão seguinte.

Achando-se esgotado o prazo de que dispunha a Comissão de Constituição e Justiça para se pronunciar sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 131, de 1956, que assegura ao aluno de grau médio gratuidade de matrícula por motivo de falecimento do pai ou responsável, requerido seja remetido à Comissão que o deva apreciar em seguida àquela, nos termos da letra a e do § 4.º do Art. 91 do Regimento.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1958. — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos ora lidos serão noticiados depois da ordem do dia. (Pausa)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 169, de 1958, de Sr. Daniel Krieger e outros Srs.

Senadores, pedindo urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1958, que transforma em Estabelecimento Federal de Ensino Superior a Escola de Química da Universidade do Paraná; federaliza a Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará e a Faculdade de Medicina de Alagoas; cria a Escola de Química da Universidade da Bahia, a Faculdade de Odontologia e o Instituto de Pesquisas Bioquímicas; e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa)

Está aprovado. O projeto será incluído na Ordem do Dia da segunda sessão seguinte à presente.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 170, de 1958, do Sr. Senador Filinto Müller e outros Srs. Senadores, pedindo urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1957, que autoriza a União a constituir uma Sociedade por ações que se denominará Companhia Hidroelétrica de Campo Grande, com foro e sede na cidade do mesmo nome, no Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. O projeto será incluído na Ordem do Dia da segunda sessão seguinte à presente.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1958 (de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger), que altera a redação da Lei número 3.346, de 17 de dezembro de 1957 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior), tendo pareceres favoráveis (n.ºs 154 e 155, de 1958) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

A votação será feita artigo por artigo.

Os Srs. Senadores que aprovam o artigo 1.º queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Em votação o artigo 2.º.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

A matéria voltará à ordem do dia em segunda discussão.

E o seguinte o projeto aprovado em primeira discussão:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 8, de 1958

Altera a redação da Lei número 3.346, de 17 de dezembro de 1957.

Art. 1.º Passa a ser assim redigida a parte final do n.º 7 acrescido ao art. 9.º do Decreto-lei n.º 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, pela Lei n.º 3.346, de 17 de dezembro de 1957:

"e distribuição de prêmios e comissões, com as demais despesas, até Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros)".

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor à data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

As matérias seguintes, que deverão ser apreciadas em sessão secreta, referem-se a mensagens presidenciais sobre indicações diplomáticas, a saber:

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 60-58, que submete à apreciação do Senado a nomeação do Senhor Afrânio de Mello Franco Filho, Ministro Plenipotenciário de Primeira Classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Suíça.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 61-58, que submete à apreciação do Senado a nomeação do Sr. José Cockrane de Alencar, Embaixador do Brasil na Índia, para exercer cumulativamente o cargo de enviado extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto a Sua Majestade o Rei do Afeganistão.

O SR. PRESIDENTE:

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias para que a sessão se transforme em secreta.

A sessão transforma-se em secreta às 22 horas e 10 minutos, voltando a ser pública às 22,30 horas.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão pública.

Esgotada a matéria da ordem do dia, vou submeter a discussão e votação os Requerimentos ns. 172 a 176, anteriormente lidos.

Sem debates, são aprovados os Requerimentos ns. 172 a 176, de 1958.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa providenciará o cumprimento da diligência de que tratam os requerimentos que acabam de ser aprovados. Vai ser lido requerimento do nobre Senador Daniel Krieger.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 177, de 1958

Nos termos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para o Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1958, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1958 — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1958, será incluído na ordem do dia da próxima sessão.

O Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Em 5 deste mês, a requerimento do Sr. Senador Mendonça Clark e outros Srs. Senadores, foi criada uma Comissão de cinco membros para visitar as zonas mais assoladas pela seca do Nordeste.

Atendendo a que alguns dos Srs. Senadores indicados para integrarem essa Comissão, conforme publicação feita em 7 do corrente, se declararam impossibilitados de viajar, no momento, a Mesa designa para a constituírem os Srs. Senadores Apolônio Salles, Lima Guimarães, Reginaldo Fernandes, Lino de Matos e Mendonça Clark. (Pausa)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 22 de maio de 1958

1 — Continuação da votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1958, que dispõe sobre iniciativa e outras medidas de assistência às vítimas de inundações verificadas em diversos municípios litorâneos (em regime de urgência nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 149, de 1958, do Sr. Adílio Viyacqua e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 13 do mês em curso), tendo pareceres favoráveis oralmente nas sessões de 19 e 20: da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece, sob n.º 1-C; de Economia, Contratos e Finanças, contrário.

2 — Votação, em discussão única, da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1957, que denomina Escola Técnica Coriciano de Medeiros a Escola Industrial de João Pessoa, tendo pareceres, sob ns. 132 e 133, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda de redação que oferece; e de Educação e Cultura, favorável ao projeto e à emenda de redação da Comissão de Constituição e Justiça.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo número 21, de 1957, originário da Câmara dos Deputados, que determina o registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e José Ferreira Batista e sua mulher, para financiamento de obras destinadas à irrigação de terras de sua propriedade, situadas no Município de Glória, no Estado da Bahia, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 130 e 131, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

4 — Votação em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1956, que altera as Leis ns. 1.316, de 20-1-51 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares), 2.283, de 20-8-54 e 2.710, de 19-1-56, tendo pareceres, sob ns. 114 a 116, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, Segurança Nacional e de Finanças, pela rejeição.

5 — Votação, em primeira discussão, do Projeto e Lei do Senado n.º 12, de 1957, que dispõe sobre o registro de diplomas expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior, tendo pareceres, sob ns. 124 e 135, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com emenda que oferece; e de Educação e Cultura, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1958, que modifica o art. 226 da Constituição

das Leis do Trabalho tendo pareceres sob ns. 613, de 1957 e 38 e 39, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; de Legislação Social, contrário; e de Economia, favorável.

7 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1958, que altera a redação da Lei n.º 3.346, de 17 de dezembro de 1957 (aprovado em primeira discussão na sessão anterior e incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na mesma sessão, a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger), tendo pareceres favoráveis (n.ºs 154 e 155, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças).

8 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 77, de 1954, que retifica disposições do Código Civil, tendo parecer contrário, sob n.º 77, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

9 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 59, de 1953, que regula a relação de direito entre as firmas comerciais e industriais e seus representantes, e dá outras providências, tendo pareceres, sob ns. 99 a 132, de 1953, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Economia de Legislação Social e de Finanças, contrárias.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 22 horas e 40 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ATTILIO VIVACQUA, PRONUNCIADO NA SESSÃO DO DIA 20 DE MAIO DO CORRENTE, QUE SERIA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

Sr. Presidente, o Senado acaba de ouvir a palavra, sempre brilhante e a que presto a maior consideração, do eminente colega Senador João Villasboas, consagrado jurista.

O Sr. João Villasboas — Bonda-de de V. Excia.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Ontem tive ocasião de ler, perante esta Casa, o parecer adotado pela Comissão de Constituição e Justiça, consagrando a tese da constitucionalidade do presente projeto.

Voltarei ao assunto apenas para responder às objeções do ilustre opositor, meu caro colega representante do Estado de Mato Grosso.

Tivemos o ensejo de fixar a parte doutrinária da presente questão, recordando os precedentes pertinentes nesta Casa, muitos acolhidos pela Câmara dos Deputados, em que se interpreta o art. 67, § 2.º da Constituição, no sentido de que apenas não cabe ao Senado a iniciativa de leis quando essas leis forem exclusivamente, de caráter financeiro. Desde que a proposição principal objetive assunto de competência cumulativa de ambas as Casas, — como seja, legislar sobre saneamento, ensino, assistência, plano rodoviário, portos, riquezas do subsolo, águas florestas, defesa permanente contra efeitos das inundações e secas (art. 5.º, VII) enfim, a quase totalidade do elenco do artigo 5.º da Constituição Federal e artigo 65 — a matéria financeira ficará absorvida pelo objetivo principal do projeto. De outra forma, Sr. Presidente, teríamos que restringir a nossa competência, o que importaria crescer as prerrogativas do mandato popular a nós confiado.

Os casos que citei, alguns deles, já transformados em lei inclusive pareceres que legaram o apoio do nobre Senador João Villasboas, resultaram na fixação da jurisdição parlamentar, através da qual se resguarda o direito de iniciativa do Senado.

O nobre Senador João Villasboas se impressionou com o texto do art. 1.º do projeto, que atende a assistên-

cia financeira às pessoas jurídicas domiciliadas nos municípios fluminenses.

Há um evidente equívoco por parte de S. Excia. A assistência financeira de que se trata, Sr. Presidente, é a bancária, prestada através de bancos especificamente do Banco do Brasil. Ela só tem caráter financeiro — como frisou, na Comissão de Constituição e Justiça, o ilustre colega, Senador Lima Guimarães em relação àquela entidade e não quanto à União.

O eminente representante udenista levantou outra objeção ao projeto, considerando-o inconstitucional, sob o fundamento de que não poderia a União prestar esta assistência por intermédio do Banco do Brasil, que é sociedade de economia mista, pois, isto afetaria os interesses dos acionistas particulares. Esqueceu S. Exa. que esse estabelecimento de crédito irá conceder as vantagens previstas na futura lei, sob a responsabilidade do Tesouro Nacional; de sorte que esses interesses e direitos estão resguardados. Onde não é orientação propriamente seguida nas leis concedendo financiamento aos lavradores de café do Paraná. O projeto representa pequena auxílio a uma população laboriosa e, mais do que isso, dedicada a um dos setores vitais da economia nacional — o da produção do café, artigo que nos fornece hoje, cerca de 70% das nossas divisas e cujos recursos sustentam as necessidades, o progresso deste País, suas finanças e Forças Armadas.

Sr. Presidente, não é comparável uma assistência prestada a outra região que não tenha papel precípuo na vida econômica. O que se objetiva é justamente preservar esse núcleo de atividade construtiva reconstituindo-a a fim de que, na nossa difícil e penosa conjuntura, não cessem essas atividades produtivas, alcançadas por uma verdadeira catástrofe.

Sr. Presidente, realmente não posso deixar de reconhecer a sinceridade de propósitos que anima os que impugnaram a proposição malgrado ter esta Casa aprovado, por unanimidade, e com os aplausos que não faltaram, auxílios vultosos sem — digo eu — as precauções que esse projeto tomou criando órgão de verificação dos prejuízos e de fiscalização da execução da lei a ser votada.

Bastaria relembrar para evidenciar a sua constitucionalidade, proposições e as diversas iniciativas do Senado, estabelecendo auxílios para fins idênticos, o que expus e demonstrei no parecer da Comissão de Constituição e Justiça ontem lido perante o plenário.

Agora se argui uma outra pretensão inconstitucionalidade, a de assistência bancária pela Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, o que segundo essa alegação atingiria o direito dos acionistas. Mas, o art. 1.º dispõe que os empréstimos a serem feitos por aquela Carteira seria realizado sob a responsabilidade da União.

Relembro mais uma vez ao Senado as leis de amparo aos cafeicultores do Paraná, as quais o digno autor do projeto Senador Sá Tinoco, tomou como modelo.

Já são Sr. Presidente, a esta hora, creio, três leis; duas, eu as tenho em mãos: a de n.º 2.095, de 16 de novembro de 1953 e a de n.º 2.627, de 27 de dezembro de 1957.

Rendando homenagem de minha admiração ao Senador Alô Guimarães, confesso a minha estranheza quando o ilustre representante do Paraná, se opôs ao projeto, combatendo, precisamente, aquelas medidas que beneficiaram em larga escala, com o nosso irrestrito apoio, os cafeicultores paranaenses. Eles, sem dúvida, dispunham de maiores meios para resistirem às consequências do flagelo do que aquelas modestas vítimas a quem se refere a proposição. Estão eles à beira da ruína, com os Oficiais de Justiça às portas para fazerem a penhora. Nas leis que mencionamos há disposições idênticas à contida no Art. 1.º que permite a concessão de descontos fora dos limites normais. Para que importância, no entanto, Sr. Presidente? Será o equivalente — digamos — a cinquenta milhões de cruzeiros? que seria o máximo da despesa neste projeto. Não! O benefício que as citadas leis objetivam deve aproximar-se da cifra de um bilhão de cruzeiros.

O nobre relator, assim como meus ilustres colegas Senadores Lima Guimarães e João Villasboas, incorreram em grave erro quando censuraram diretrizes e disposições do projeto que as leis vigentes, por eles aprovadas, consagram.

Sr. Presidente, devo também pedir a atenção do Senado para as cautelas de que a proposição se cercou no tocante à verificação dos sinistros e dos prejuízos por ele ocasionados. Previram-se medidas até agora não adotadas nos projetos que tramitaram neste Plenário, sem qualquer reparo. Criou-se para essa fim conforme os § 1.º e 2.º do art. 3.º uma comissão composta de um representante do Ministro da Fazenda, um do Instituto Brasileiro do Café e um do Banco do Brasil, e os favores que o Projeto concede.

Quais são elas, Sr. Presidente? Moratória, que os Juizes de boa formação jurídica sociológica deveriam dar, independente da própria Lei, invocando o princípio da força maior.

Pretendia-se uma moratória em moldes idênticos aos tantas vezes concedidos. Constituição e Justiça, mandando eliminar o respectivo artigo. Entretanto, a indisposição tão surpreendente com que providências rigorosamente constitucionais. Estando todavia, que a reforma das dividas dos interessados, pela Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil dispensava moratória. Daí, a emenda de Concessão do assunto passou a ser examinado, também pelos nobres relatores das Comissões de Economia e de Finanças, traduziu-se nesse delatado Projeto. Cumprido, data vênica, ao invés de fuminá-lo, uma colaboração no sentido de aperfeiçoá-lo, ajustá-lo aos moldes que os dignos opositores processam, e que senão a concessão de um auxílio financeiro.

A Comissão de Constituição e Justiça, embora considerando constitucional a moratória — matéria de caráter econômico e não financeiro, decorrido da data do evento danoso — propôs emenda supressiva dessa disposição, tendo em vista o longo prazo e, também o benefício da prorrogação que deveria ser concedida pela Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, aos devedores em apreço.

A União nos termos do Projeto, fica autorizado com o Banco do Brasil — a assistência financeira — medida facultativa. A pretensão é insignificante depois que as Casas do Congresso concederam não sim-

plesmente moratórias aos pecuaristas, mas remissão de dividas, que foram pagas pela União e isto, ao lado das leis que determinaram a concessão de auxílios pecuniários às populações (ilegível) por fenômenos climáticos excepcionais. Ainda recentemente, o Senado votou um projeto da Câmara, visando a beneficiar prejudicados desta natureza no Estado do Rio Grande do Sul. A lei n.º 2.768 de 1953, autoriza benefícios idênticos em relação aos Estados do Rio Grande do Sul, S. Paulo, Minas, Paraíba, que se junta às leis anteriores para a mesma finalidade.

Sr. Presidente, medida legal colimada pelo Projeto, torna-se indispensável, a fim de que a Carteira Agrícola do Banco do Brasil, subordinada a seu Regulamento, adote as mesmas normas que aplicou com relação ao financiamento para cafeicultores atingidos pela geada. Não resulta daí que ele possa fazer liberalidades tornando letra morta as normas bancárias não atingidas pelo Projeto.

Sr. Presidente, não desejo alongar-me sobre a matéria, mas se assim procedo, é para esclarecer que o Senado a fim de que desfaça a impressão que aqui se nota, de desconhecimento da trágica realidade, e perdurando, até certa indiferença a calamidade, cuja desgraça procuramos remediar, não despertou, para, sensacionalismo, na Imprensa, do Rádio e de Televisão. Foram vítimas esquecidas de um drama que é o drama dos desamparados produtores, os quais merecem igual, senão mais urgentes amparo, do que o (ilegível) cafeicultores do Paraná, que dispõem de outros meios econômicos para operações de crédito.

Solicita-se do Projeto muito pouco em face da desgraça que sofreu essa região do Estado do Rio, setor econômico, onde especialmente a cultura do café representa uma importante contribuição para o erário público e para a vida fluminense e finalmente para a vida do país. Nessa lei como nos demais não se cria um órgão controlador e fiscalizador para as verbas de auxílios cuja aplicação ficou, sem qualquer reparo dos membros desta Casa, sujeita ao arbítrio do Governo Federal.

O que aqui se pede não é ajuda pecuniária é reforma de títulos prorrogação de prazo, na hora em que a mais tremenda, mais cruel, mais criminosa das agiotagens avassala o país. É quase nada que se pede para quem tanto concorre para a subsistência e o progresso do Brasil. Sr. Presidente!

O projeto foi por nós aprovado, Sr. Presidente, na impugnação tão viva do nobre Senador João Villasboas declarou que não compete à União prestar tal assistência visada pelo projeto permito-me lembrar a S. Ex.ª que não só compete mas deve prestá-la, porque isto é postulado constitucional; O art. 5.º e XIII da Constituição, estatui imperativamente caber à União organizar a defesa permanente contra os efeitos das secas, das endemias rurais e das inundações.

É um postulado Constitucional de cujo cumprimento o Poder Executivo e Legislativo se descuraram no que concerne as inundações. Nem mesmo restará, como já assinalaram, eis que as companhias seguradoras não acertam tais riscos. Ademais, não dispõem os lavradores de serviço meteorológico, ou de qualquer outro serviço público de prevenção, que os

advirta do perigo do flagelo, ou os oriente nas horas aflitivas, nem tão pouco de qualquer serviço público destinado a assistir às últimas.

Este projeto tem o mesmo assento no citado art. 5.º, XIII, que é o mesmo em que funda o amparo aos flagelados pelas secas.

Não se trata, portanto, de uma liberalidade, mas de iniciativa de lei que, por inexistência diploma regulamentador daquela dispositivo, temos o dever de propor e fazer como uma reparação desta de falta em que incidimos de não termos legislado sobre a aplicação deste preceito constitucional, no tocante aos efeitos das inundações.

Sr. Presidente, pude sentir mais de perto, as consequências e repercussão desse trágico evento, por se ter ele ocorrido em Estado vizinho a meu. Mais do que isso: o ilustre autor do projeto, o Senador Sá Tinoco forneceu a apreciação da Casa Impressionante documentação, e o Banco do Brasil mandou proceder à percia dos danos sofridos por essas populações. Assim, se porventura falhasse o órgão que o projeto cria, já teríamos todos esses prejuízos consignados em forma até judiciária, o que não permitiria que se verificassem os abusos.

Sr. Presidente espero, pois, que a Casa, não só considere o projeto constitucional, zelando pelas prerrogativas da sua iniciativa, que não podemos mutilar pelas nossas próprias mãos, mas, também, aceite a proposição pela justiça social e econômica que representa, aprovando-a com a emenda que a Comissão de Constituição e Justiça propôs. (Muito bem).

Ato da Comissão Diretora SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

A Comissão Diretora, em reunião de 20 do corrente, promoveu: — por antiguidade — Cesário Manoel da Silva, Auxiliar de Portaria, classe "L", ao cargo de Ajudante de Potreiro, classe "M", vago em virtude da aposentadoria de José Innocência Cavalcanti, ocorrida em 5-11-57.

— Por merecimento — Mário Mendes da Silva, Auxiliar de Portaria, da classe "K" à classe "L", dessa mesma carreira, na vaga resultante da promoção de Cesário Manoel da Silva;

— Por merecimento — Jayme Corrêa de Sá, Auxiliar de Portaria, da classe "J" à classe "K", dessa mesma carreira, na vaga resultante da promoção de Mário Mendes da Silva.

Secretaria do Senado Federal, em 20 de maio de 1958. — Luiz Nabuco, — Diretor Geral.

ATO DO DIRETOR GERAL

O Diretor-Geral, por despacho de 19 do corrente, deferiu o requerimento n.º 60, de 1958, em que João Pires de Oliveira, Filho, Auxiliar Legislativo, classe "J", solicita conste de seus assentamentos haver sido habilitado no Concurso de Oficial Administrativo do IPASE.

Secretaria do Senado Federal, em 21 de maio de 1958. — Ninon Dorges Seal, — Diretor do Pessoal.